O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, Marques Gomes, Francisco de Magalhães e Firmino de Vilhena

ANNO XXXVIII | **Assignaturas:** SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado. | PUBLICA-SE ÁS QUARTAS E SABBADOS — QUARTA-FEIRA 15 DE MAIO DE 1889 | **Publicações:** Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial. | NUMERO 3:793

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—DELENDA CARTHAGO.—CONFRONTOS.—APOSENTAÇÃO DO CLERO PAROCHIAL. — TELEGRAMMA. — NOTICIARIO.—A DOTAÇÃO DO CLERO. — CARTA DE LISBOA. — CARTA DO PORTO. — SECÇÃO PARLAMENTAR. — CORRESPONDENCIAS.—SECÇÃO AGRICOLA.—PARTE OFFICIAL. —CORREIO DE LISBOA.

AVEIRO

DELENDA CARTHAGO

E' curioso o que se passa na politica portugueza, d'onde o bom criterio desapparece para dar margem ás invenções mais desprimoradas, de que ha memoria. Cada redactor de folha permitte-se liberdades, que não toleraria ao seu visinho. Quando não basta a apreciação picaresca de factos simplissimos, recorre-se á calumnia desbragada, ao enxurro da maledicencia, á lama da insinuação torpe e descarada. E quando não ha na vida publica actos deprimentes da dignidade do funccionario, allude-se á vida particular do cidadão, envolvendo-o na lama, quer sejam verdadeiras ou não as faltas de que o enrostam.

N'este crescendo de diffamação nada se respeita. Nada ha sagrado para os libellistas. Profanam elles o sanctuario da familia, expondo o viver intimo ás vaias dos que refocillam na crapula. E com isto desmoralisam a sociedade, desprestigiando a instituição, que não foi criada para semelhantes excessos, e a quem cabe missão mais levantada e augusta.

*

Agora está em scena o sr. Corrêa de Barros, governador civil do Porto. Porque se dão taes proporções a este personagem politico, que vive modestamente, e que de certo nunca aspirou ás honras da celebridade? Convem dizel-o, para que a historia não se deixe falsificar por as sugestões da politica, que medra no monturo das rivalidades ou dos antagonismos piegas. E' sempre util dizer

... em tudo a verdade,
A quem em tudo a devemos

conforme a fraze conceituosa de Sá de Miranda. E como a imprensa diaria é registro de factos contemporaneos, não é muito que dediquemos algumas linhas ao homem, que parece ser o assombro dos seus adversarios n'aquella localidade.

*

Conhecemos o sr. Corrêa de Barros desde 1862 ou 1863, valha a verdade quanto á data, que não sabemos precisar. Era então engenheiro ao serviço da empreza constructora do caminho de ferro de Lisboa ao Porto. Viveu em Aveiro por espaço d'alguns mezes, e desde então para cá poucas vezes o temos perdido de vista.

Succedeu na presidencia da camara a Magalhães Aguiar, que foi sucessor de Pinto Bessa. Honrado pelos seus concidadãos com aquelle posto de confiança, houve-se com tacto especial na gerencia dos negocios municipaes d'aquella vasta e importante circumscripção administrativa, mostrando que tinha talentos, que o habilitavam para mais largos destinos. Sahiu da camara por ser nomeado director d'alfandega d'aquella cidade. E tendo sollicitado a sua exoneração do logar de governador civil o sr. conselheiro Costa e Almeida, foi nomeado o sr. Corrêa de Barros para o substituir.

*

Quando ha mezes se promoveu a primeira gréve do commercio dos vinhos, o que coincidiu com a sellagem, que tanto desagradou aos negociantes de fazendas, o sr. Corrêa de Barros desenvolveu uma tal actividade, que, nos termos da celebre moção de 1881, s. ex.ª provou exhuberantemente, que estava á altura da gravidade das circumstancias. E foi tal o medo que inspirou aos *grévistas*, que lhes occorreu um plano na verdade engenhoso.

E' o caso:

Como toda a estrategia da colligação tinha sido neutralisada pelos recursos d'aquelle magistrado, alguem inspirou a ideia de que era preciso—*raptal-o!* N'uma bella noite o Porto laborioso transformava-se no aspero cerro dos Apeninos, e o sr. Corrêa de Barros desapparecia da scena, como fantoche que se sumia por alçapão de theatro de feira. Um cumulo, o invento. Mas quando se tratava da execução, o governador civil avisado do que se tramava, fez saber aos conspiradores, que de tudo se achava inteirado, gorando-se o plano tenebroso, sem que podesse dizer-se—era uma vez um governador civil!

*

Na crise parcial da segunda gréve, o commercio dos vinhos mudou de baterias. Como não podesse fazer o rapto do sr. Corrêa de Barros, fez constar em Lisboa por os agentes que alli representam a classe—que abririam os armazães e officinas de Villa Nova, recomeçando as transacções—se o governador civil do Porto fosse demittido, porque era uma satisfação dada aos empreiteiros da gréve! Espalhou-se isto na arcada e propalou-se nos salões da capital. Podemos asseveral-o, porque o cuvimos de pessoas auctorisadas.

Ora como a presença no governo civil do sr. conselheiro Corrêa de Barros não dava melhor ou peor aspecto ao contracto de 15 de março, que crion a companhia vinicola do norte, o governo manteve o seu delegado, em quem continuava a prestar confiança. E como faltou o pretextosinho para desarmar os arraiaes da gréve, adubou-se a situação dos especuladores, que gritam a favor da liberdade commercial, mas que pretendem para si o monopolio, com o comicio dos Carvalhos e outros que estão na forja.

*

Mas não para aqui a inventiva. Vio-se que falhara a tentativa do rapto do governador civil. Não teve tambem bom exito a negociata da exoneração da mesma auctoridade para terminar a gréve. Era preciso recorrer a outro expediente, que produzisse o resultado que se desejava. E vae o que fez o commercio ladino, que para provar que não impinge mixordia por vinho do Porto, lança mão de todos os meios, que lhe favoreçam as pretenções?

*

Depois de ter montado um jornal, a quem subsidia para desprestigiar as instituições que não lhe permittem ganancias de maior tomo, propalou por meio d'elle, que o sr. Correia de Barros, em confidencias indiscretas, revelava aos seus intimos, que se achava em correspondencia directa com el-rei, e que el-rei o aconselhara a manter-se teste contra as manifestações do commercio de vinhos!

Isto assim arremessado á publicidade tinha dois fins, a saber:

1.°—fazer vêr que a corôa não confiava nos seus conselheiros responsaveis, e tanto que se dirigia sem sua intervenção ao delegado de confiança do ministro do reino;

2.°—malquistar por meio d'aquella intriga o governador civil do Porto com el-rei, a fim de que a corôa desgostosa fizesse sentir a conveniencia da demissão de uma auctoridade, que assim estava concorrendo para o desprestigio das instituições.

Ora como esta versão foi completa e authenticamente desmentida no Porto e em Lisboa, já no parlamento e já na imprensa, não nos deteremos em considerações inoportunas. Os factos bastam para fazer ver até onde chega a tenacidade do commercio dos vinhos, e como elle quer vencer a sua questão, importando-lhe pouco recorrer á calumnia para affrontar a consciencia publica.

*

Dos tres planos ensaiados pelo commercio, e que revelam um certo amor pela arte, deduz-se:

1.° — que houve tentativa frustrada de raptar o sr. Corrêa de Barros, quando o commercio se declarou a primeira vez em gréve;

2.° — que se propunha acabar com a segunda gréve caso o governo exonerasse o sr. Corrêa de Barros;

3.° — que vendo gorados aquelles dois planos, lançou mão dos boatos calumniosos, para indispor el-rei com o governador civil do Porto, suppondo que d'este modo se descartava do sr. Corrêa de Barros.

*

Mas se tudo isto é verdade, como piamente acreditamos, é o sr. Corrêa de Barros um vulto quasi legendario do nosso paiz. O querer assim apeal-o do governo civil prova á saciedade que s. ex.ª tem grande valor intrinseco. E nós que lhe attribuiamos mais feitio que pezo! Vejam o nosso erro. Tudo cessava, não haveria mais *gréve*, se aquelle cavalheiro volvesse á faina de dirigir a repartição aduaneira d'aquella cidade. O' deuses immortaes! e ainda ha quem diga que os homens se devem medir aos palmos!

*

Tudo quanto relatamos é authentico. Vejam agora a seriedade e a orientação com que procede o commercio de vinhos da segunda cidade do reino.

CONFRONTOS

O *Dia* chegado hoje, diz o seguinte ácerca da questão das gréves e suas consequencias:

«As simpathias que podem inspirar as reclamações pacificas e as resistencias legaes dos commerciantes de vinhos não aproveitam á desordem, que a politica anda provocando em nome e a pretexto de legitimos interesses feridos ou ameaçados. As ultimas scenas representadas em V. N. a Nova são malvadas. O intuito dos empresarios dos comicios aldeões é metter os operarios debaixo das patas dos cavallos e dos fios dos sabres da municipal, para que *corra sangue*. Não pode ser outro. Reuniões de inconscientes arengados por especuladores não representam opinião que se imponha aos poderes publicos; trabalhadores a quem se offerece salario quasi sem trabalho não sentem as coleras da miseria. E' pois evidente que se multiplicam essas reuniões,—dizem que haverá cinco um dia d'estes!—para multiplicar as occasiões de conflicto com a força armada, já impaciente por a fazerem andar em bolandas e correrias pelos arrabaldes do Porto, porque uns politicos de maus figados planearam humedecer de sangue o caminho do governo para o fazerem escorregar. A decantada *brandura dos nossos costumes* ainda permitte á ambição estes calculos facinoras!

. . . . . .

«Agora, mais do que nunca, a gréve é culpada, a gréve é insensata. Os grevistas já não estão pugnando apenas pelos seus interesses; tornaram-se mais ou menos involuntariamente instrumentos de alheias ambições. Já não estão servindo a sua propria causa cada vez mais odiosa ao paiz pelos processos que emprega para obter vencimento. E em taes circumstancias os commerciantes de vinhos que são serios, que não querem ver-se confundidos pela opinião publica com a matulagem partidaria, que não dese jam ter ocultas de sangue nas portas dos seus estabelecimentos, devem, precisam, teem restricta obrigação moral de se propiciarem a um accordo digno com o governo, que ponha termo á situação tensa, violenta que criaram.»

O *Primeiro de Janeiro* de hontem dizia, que nos tumultos de Villa Nova figuravam os operarios do sr. Andressen, a quem este inglez paga integralmente os seus salarios, como se fizessem trabalho nos armazães. E como estes se acham fechados, vão com a barriga cheia tumultuar para a rua. Para isso lhes paga o argentario inglez.

Na representação dos Carvalhos diz-se entre outras cousas, todas mentirosas, o seguinte:

«Basta que digamos, srs. deputados, que os homens e as mulheres que até agora se empregavam no serviço dos armazães e das tanoarias, se estendem por essas estradas entregues ao *aviltante serviço dos antigos* [illegible]

De modo que o britar pedra é serviço aviltante para os fidalgos trabalhadores dos armazães e tanoarias de Andressen & C.ª! Mas quando uns e outros andam avergados ao peso dos canecos ou das pipas, taes exercicios honram-nos, exaltam-nos, transformando o homem livre em besta de carga!

Por aqui se afere a demencia dos empreiteiros de comicios, no pateo dos Carvalhos, onde se acomodavam premidos quando muito... duzentas pessoas!...

No salão da laboriosa reuniu-se tambem um grupo numeroso de individuos, na sua quasi totalidade estranhos ao negocio de vinhos a retalho, que nada póde allegar contra a criação da companhia vinicola do norte, antes tudo tem a lucrar com a concorrencia d'esta entidade, como é facil de prever. Pois n'uma representação approvada na assembleia assim constituida, diz-se entre outras cousas o seguinte:

«Por isso nós vimos clamar perante V. M. pelos nossos interesses e direitos, rogando justiça e igualdade para todos os cidadãos, que todos teem direito de exercer o seu mister com as mesmas regalias, protegidos pela constituição do paiz.»

Mas quem disse o contrario aos negociantes de vinhos a retalho? A companhia vinicola tem privilegios eguaes aos de qualquer commerciante, que se preste a observar as formalidades que áquella foram prescriptas no contracto de 15 de março. Nada mais e nada menos, como pode ver-se da circular dirigida aos consules, e das declarações do governo nas duas casas do parlamento.

Por tanto as representações de Pedroso e da Laboriosa são meros expedientes dos empreiteiros de gréves, com o intuito de fazerem vingar os seus caprichos.

O contracto de 15 de março em nada offende a liberdade de commercio, não obstante quererem-no transformar em arma politica os especuladores, que empurram os operarios para debaixo das patas dos cavallos e dos fios dos sabres da guarda municipal, para que haja conflicto, conforme a opinião do *Dia*, que a propria opposição declara insuspeito.

Não teem outro fim as gréves e a manifestação dos operarios pagos pelas casas exportadoras para fazerem a desordem nas ruas.

APOSENTAÇÃO DO CLERO PAROCHIAL

Publicamos hoje o relatorio e proposta de lei apresentados á camara pelo sr. ministro da justiça sobre o assumpto, que respeita á impo tante classe sacerdotal. No proximo numero faremos algumas considerações sobre a materia, pois nos parece digna de discussão, devendo ser ampliadas certas disposições, para que os parochos tenham as garantias proporcionaes aos serviços que prestam á sociedade.

Telegramma

Acabamos de receber o seguinte:

COIMBRA 15, ÁS 8 H. E 20 M. DA M.

(Redacção do *Parlamento* —Aveiro)

Falleceu hontem ás 10 horas da noite de uma congestão cerebral o sr. Eduardo Coelho, redactor do *Diario de Noticias*.

C.

Sentindo profundamente a morte de tão illustrado e bom collega, enviamos d'aqui o nosso mais sincero pezame aos nossos camaradas do *Diario de Noticias* e a sua ex.ma familia.

NOTICIARIO

Notas da carteira.—Falleceu uma tia do nosso amigo o sr. Manuel de Souza Brito, digno recebedor d'esta comarca.

Os nossos pezames a s. ex.ª.

— Passou dois dias n'esta cidade o nosso amigo e collega o sr. A. Barbosa de Magalhães. S. ex.ª regressou já á capital.

— No comboio da tarde de segunda-feira—no rapido—passou para Lisboa o sr. visconde de Carvalhos e sua ex.ma esposa.

— Tem passado ultimamente muito incommodado de saude, o que devéras sentimos, o nosso querido amigo do *Parlamento*, sr. Fernando de Vilhena.

Exoneração.—Acaba de pedir de professor em Alquerubim o sr. Manuel Maria Amador, que por espaço de 20 annos exerceu aquelle logar com muito zelo e intelligencia.

O mesmo sr. foi nomeado chefe de secção de conservação para as obras publicas do districto d'Aveiro, por despacho de 2 do corrente, logar que já estava exercendo como addido ha 16 mezes.

Collegio Aveirense.—E' hoje [illegible] de primeira ordem esta consideradissima casa de educação e ensino, que conta já largos annos de existencia e que tem a habilissima direcção do sr. dr. Antonio José Rodrigues Soares, um caracter nobre e digno, um espirito illustrado e recto, um perfeito homem de bem e um benemerito tambem da caridade.

O sr. dr. Soares, que fez da escola que as creanças temem, um templo onde a infancia gosa, se instrue e se applica, que tornou a sua casa de instrucção um verdadeiro modelo de estabelecimentos educadores, tem alli tambem creanças que educa e sustenta generosamente, o que bem raro é de encontrar no paiz ou fóra d'elle.

De outubro de 88 para cá teem-se alli matriculado 169 alumnos, sendo 57 internos, 17 semi-internos e 95 externos, nos diversos cursos precisos para todas as faculdades.

Este anno, nos exames de admissão aos lyceus, foram d'alli 46 a exame, sendo approvados 40 e 6 addiados.

Por aqui se vê, pois, a grandiosa vantagem que esta casa tem sobre todas as outras do paiz, d'onde nos não consta ter sahido para exame e ter ficado bem tão grande n.° de estudantes.

Santa Joanna Princeza.—Em nada desmereceu da dos annos anteriores a grande solemnidade religiosa que no domingo teve logar no formosissimo templo de Jezus, em honra da Santa Padroeira de Aveiro.

A festividade limitou-se este anno apenas ao culto interno; pois apesar d'isso foi uma solemnidade religiosa de primeira ordem. A decoração do templo era magnificente, e ao mesmo tempo artistica na sua simplicidade. Os ricos brocados que revestiam o cruzeiro e os altares, estavam de tal forma dispostos, que em nada tolhiam a bella talha que totalmente reveste o templo, antes pelo contrario a faziam realçar em extremo. No altar da Santa, amontoavam-se n'uma disposição artistica invejavel, em ricos vasos de prata cinzelada e bellos jarrões da India e China formosissimas flores artificiaes, todas feitas no convento, e a quem, para rivalisarem com as melhores dos nossos jardins, apenas faltava o aroma.

Officiou o muito digno conego arcipreste o sr. Oliveira Vidal e servin de presbytero assistente o não menos digno prior da Vera-Cruz o sr. Ferreira de Sousa.

O panegyrico da Santa feito o illustrado parocho de Cacia o sr. Aguiar, que n'uma linguagem tersa, recamada de brilhantes flores oratorias, poz em relevo as grandes virtudes da virtuosissima filha de el-rei D. Affonso V.

A missa foi cantada magistralmente pelas virtuosas terceiras de S. Domingos, que hoje alli sustentam com uma aptidão sem egual, o grande collegio de Santa Joanna Princeza, e mantem as tradições do antigo convento com um zelo e dedicação inexcediveis, e pela ex.ma sr.ª D. Carolina Soares, que ha annos reside tambem alli, entregue quasi que só á oração e ao cultivo da divina arte de Bellini, de que é uma amadora distinctissima.

A' solemnidade da manhã assistiu o sr. governador civil e muitas outros funccionarios publicos de elevada graduação. A Camara Municipal estava representada pelo seu vice-presidente.

A concorrencia durante todo o dia foi enorme.

Senhora das Dôres.—Como prenoticiámos fez-se pomposamente a festividade em honra da virgem das Dôres, no templo das Carmelitas, que ostentava uma decoração deslumbrante. A orchestra *Aveirense* desempenhou-se cabalmente da sua missão, e as orações, recitadas pelo nosso presado amigo, o revd.° sr. José M. Cardoso Castellão, foram dois insignes modelos de eloquencia sagrada.

Senhor Jesus.—No proximo domingo realisa-se no templo de N. S. da Gloria a pomposa solemnidade annual, promovida pela piedosa irmandade do Senhor Jesus Crucificado, erecta na mesma parochial egreja, e que consta de exposição, missa solemne acompanhada a grande instrumental pela orchestra da reputada phylarmonica—*Aveirense*,—e sermão, tanto de manhã, como de tarde, pelo revd.° parocho de Outil. Pelas 5 horas da tarde sahirá a procissão, que percorrerá as principaes ruas da freguezia.

A decoração da egreja está confiada ao habil armador, o sr. Carvalho Branco. A mesa da confraria do Senhor Jesus não poupa esforços para que as suas festas se revistam de todo o brilhantismo, pelo que lhe cabem os mais rasgados louvores.

Festividade.—Realisou-se no domingo em Esgueira a costumada solemnidade ao Senhor Jesus. O templo, que está soberbamente restaurado, apresentava uma armação disposta com arte, produzindo optimo effeito. De tarde sahiu a procissão, que ia muito concorrida e aceiada. Assistiu a popular e bem conceituada phylarmonica *Aveirense*. A concorrencia d'esta cidade foi extraordinaria.

Brilhantes concertos.—No salão do theatro Aveirense, artistica e lindamente engalanado com vistosos escudetes com os nomes dos mais celebres *maestros* estrangeiros e nacionaes, e embemas musicaes, compostos de variados instrumentos caprichosamente agrupados, sob o fino bom gosto do sympathico moço, e nosso bondoso amigo, sr. José Ferreira, realisou nas noites de 8 e 9 do corrente a brilhantissima sociedade do—*recreio musical*—sob a inteligente e magica batuta do sr. Julio Augusto Ferreira, dois bellos concertos, em que foi magistralmente executado o seguinte selecto programma:

PRIMEIRA PARTE: — *Symphonia*, em mi b, Schira; *Le Rendez-vous*, suite de valses, Waldteufel; *Réve après le bal*, schero, Ed. Broustet; *Pfingsten in Florenz*, pot-pourri, A. Cziboubka.

SEGUNDA PARTE: — *Die lustingen Weiber von Windsor*, Nicolai; *Cagliostro*, suite de valses, Straus; *Chanson d'amour* op. 289, D. Krug; *Eine nacht in Vliedig*, pot-pourri, Straus.

TERCEIRA PARTE: — *Stradella*, ouverture, Fotow; *Rosen aus dem Süden*, suite de valses, Straus; *Chanson du Bon vieux temps*, Bachmann; *Die Afrikareise*, pot-pourri, Straus.

A execução d'estas obras primas de musica chssica, que a esperançosa *troupe* aveirense lhe deu, prova exuberantemente a copia de conhecimentos da divina arte da harmonia, o gosto aprimorado e a bella eschola do sr. Ferreira, que conseguiu apresentar á admiração dos seus convidados uma orchestra á verdadeira altura da palavra. O magistral *entrain* com que foram tocadas algumas peças, e o mimo de outras, enthusiasmaram os ouvintes a tal ponto, que as palmas e os bravos rompiam espontaneos e prolongados de toda a sala, que estava repleta de senhoras e cavalheiros.

Todos os numeros do vasto programma foram desempenhados proficientemente, mas os que mais arrebataram a assistencia foram: *Réve après le lal*, da primeira parte; *Cagliostro* e *Chanson d'amour*, da segunda parte; *Stredella*, e *Chanson du Bon vieux temps*, da terceira parte, sendo alguns d'estes formosos e difficeis trechos *bisados* e vivamente applaudidos.

Nós não sabemos musica, e por isso não somos competentes para a analyse do desempenho da sociedade—*Recreio musical*,—mas ouvimos a um cavalheiro, *dilleiante* muito distincto, tecer os mais rasgados elogios ao sr. Julio Ferreira e aos seus sympathicos e distinctos discipulos, que n'elles teem o maior galardão das horas aborrecidas do estudo.

Os momentos de grata sensação, que passámos n'essas duas noites, que marcam um assignalado triumpho para sociedade, jámais nos esquecerão, fazendo votos porque se repitam tão civilisadores recreios.

Assassinato.—No sabbado, á bocca da noite, cometteu-se em Ilhavo um assassinato horrivel, que não sabemos bem se foi a loucura, se o desespero d'um espirito fatigado, que lhe deu causa.

Voltava da escóla o rapazio, e, na forma do costume, ao passar pela morada de dois velhotes d'alli, acirrava-os com uns *puns!* embirrentos, com que os dois velhos tinham um agoiro atroz.

Exasperado, um d'elles, veio á rua, reprehendeu severamente os garotos, e com a admoestação vieram as irreverencias, a liberdade de linguagem, que um namorado, de nome Manuel Dias, e de alcunha o *Moleiro*, de 21 annos, a quem pareceu pouco edificante o modo licensioso, por sua vez censurou tambem, pois não achava regular nem consciente permittir taes expressões diante da Maria, a bella moça com quem ia casar d'ahi a um mez. Das razões os insultos e dos insultos a lucta, a que o 2.° velho poz termo com uma facada, tão desastrosa, tão fatal que, atravessando o infeliz rapaz, lhe tirou a vida instantaneamente.

Estes foram os factos, taes quaes nol-os contaram.

*

Thomé e Manuel Bastos, os *Carrancho*, são dois irmãos, dois velhos de perto de 80 annos, cuja existencia se tem tornado perfeitamente inutil para a humanidade precisada, e cuja vida tem sido quasi arrastada por sobre um vasto oceano de miserias.

São lavradores, e as suas propriedades, os seus haveres, dizem-nos passarem de 20:000$000 reis em valor. No entretanto, o tecto que os abriga, é perfeitamente um curral, mais proprio de irracionaes do que de homens.

Não gastarem. Vivem ambos, sem alguem que os sirva, sós, inteiramente abandonados á sua fraqueza, sendo um, o Thomé, quasi invalido, e estando o outro, o Manuel, muito perto d'isso. Em occasiões em que lhes vão comprar milho ou outro qualquer genero, que vendem da producção das suas terras, não deixam ao comprador levar um grão a mais do que a medida—tal é o genio avaro de que são dotados.

Como esta muitas particularidades teem na sua vida dignas de relate especial, mas que por absoluta falta de espaço não podemos contar agora.

*

Os *Carrancho* eram ha muito apupados a cada instante pelos garotos, chegando a perseguil-os no proprio miseravel albergue em que habitavam. Homens, mulheres, creanças, todos a quem uns maus costumes ou a falta de educação e comprehensão dos seus deveres arrastam á pratica de actos reprehensiveis, na rua, ou em casa exasperavam os homens com o maldito *pum!* que era o seu flagello e a sua inquietação constante.

Chegaram a fazer-lhe buracos nas paredes para, com varas aguilhoadas, espicaçarem uma pobre junta de bois com que os velhos amanhavam as suas propriedades, e mais perfeitamente se fazerem ouvir nos seus apupos condemnaveis. *Estas e outras levaram os* homens á afinação de só sahirem de noite, a occultas, por meio de aidos e silvedos, a fazerem as compras de que mais necessitavam. Tornava-se impossivel uma situação assim, na verdade. Não sabemos, pois, a que attribuir o crime; se ao desespero, se a uma já quasi loucura.

Em todo o caso é uma tremenda lição para os que, nada respeitando e tudo maldizendo, mesmo aqui, caçoam e apupam velhos, para com quem, pela sua desgraça ou edade, se deve ter toda a consideração.

*

Fomos hontem á cadeia vêr o Manuel Bastos, que é dos dois o que está prezo e sobre quem não peza o crime de assassinio. O assassino, o Thomé, não foi possivel descobrir-se ainda onde está.

Manuel Bastos disse-nos ter aproximadamente 70 annos. E' baixo, magro, de cara toda rapada, olhos escuros, cabellos brancos, physionomia embrutecida, de pouquissima memoria, e tropego das pernas. Veste camisa de estopa grosseira, calça, colete e jaqueta de borel, gabão e barrete. Fazia um cigarro quando o interrogámos, não nos dizendo nada sobre o crime.

Esteve já prezo cinco mezes por espancamento.

*

O cadaver do assassinado foi enterrado logo, tendo um acompanhamento grande.

Crime hediondo.—Sobre o crime, que noticiámos ter-se descoberto em Vagos, sabemos mais os seguintes pormenores. O auctor do attentado é um sujeito alli muito conhecido pelo seu proceder incorrecto, e dado á vadiagem, mas o mobil do nefando caso não foi tanto o apetite lebidinoso, como a falsa crença popular de que por tal meio se desembaraçava do mal, de que padecia, e que transmittiu á infeliz creança de 6 annos d'edade! Para taes monstros é preciso um correctivo tremendo, a despeito do patronato que já ahi descaradamente se patenteia, porque confiamos demasiado na integridade dos dignos magistrados, que administram justiça n'esta comarca, onde o processo corre.

Viação publica.—Deferindo a uma representação da Commissão Executiva da Junta Geral d'este districto, e a instancia do digno presidente d'ella, o nobre ministro das obras publicas ordenou os estudos e construcção d'um ramal da estrada que dé accesso das importantes povoações de Sarrazolla, Villarinho, Povoa do Paço e Poço, d'este concelho, á estação do caminho de ferro de Aveiro.

— A requerimento da Camara Municipal d'este concelho vai ser instaurado o respectivo processo para classificação d'uma estrada de 3.ª ordem desde Sarrazolla até ao Marco de S. Bernardo.

—Está-se procedendo com toda a urgencia ás obras de reparação e alargamento da ponte da Cambeia, na estrada de Aveiro á Barra.

Melhoramento.—Já se anda a empedrar de novo, para macadamisar convenientemente, a rua de Anselmo Braamcamp. Era de necessidade urgentissima.

Córte.—Começaram na segunda-feira a ser demolidas as fronteiras das casas da rua da Costeira, para o córte da mesma rua.

Audiencias geraes.—No dia 11 foram julgados Joao Maria e Maria José, por alcunha—os *Maluc*— crime de furto. O jury deu o facto por não provado, pelo que foram os réus absolvidos.

— O julgamento que devia ter logar em 14 foi addiado, por falta de 2 testemunhas, para o dia 1 de junho proximo.

Tropelias.—Na noite de segunda-feira, consagrada por muitos ás libações desordenadas, alguns sujeitos deu-lhes para andarem por ahi a fazer toda a casta de tropelia, sendo tambem assaltado pelos noitivagos o jardim publico, onde praticaram muitos estragos. A policia procede a averiguações para descobrir os auctores de tão... lindas façanhas.

Valioso donativo.—Consta-nos que, a pedido da direcção da *Associação aveirense de soccorros mutuos das classes laboriosas*, se promoveu uma subscripção no Pará, em beneficio da mesma associação, dando em resultado 200$000 réis, fortes, que estão a entrar em cofre.

Nonagenario.—Falleceu n'esta cidade, na avançada edade de 96 annos, o sr. Manuel da Maia Romão, do bairro piscatorio.

Trabalho no mar.—Não o houve ainda effectivo em nenhuma costa, não só porque o mar o não tem permittido, mas tambem porque as companhas que tem trabalhado nas *differentes costas em que o serviço de* mar se iniciou, não teem tirado resultado nenhum, pescando pouco e fraco peixe. No dia 27 porém consta-nos que o trabalho começará effectivamente em todas as costas.

Mercado do sal.—Como se tem atrasado o serviço das marinhas, que o tempo não tem permittido que se adiante, o preço de 22$500 pela medida de 15.000 litros ou antigo barco conserva-se firme sem que a offerta seja superior á procura.

Movimento.—Está a sahir bastante sal pelo caminho de ferro.

Publicações.—Recebemos e agradecemos as seguintes:

— *A Illustração*, director Marianno Pina, n.° 8, do 6.° anno.

— *Marrocos e Constantinopla*, de Edmundo d'Amicis, fasciculo n.° 24.

— *O Inferno*, de Dante, fasciculo n.° 37.

— *Pontos nos II*, director Bordallo Pinheiro, n.° 207.

— *Historia do Municipalismo em Portugal*, descripção analitica e critica de todos os municipios, editados pela *Bibliotheca Historica Portugueza*, fasciculos n.os 7 e 8.

— *Manual do Enfermeiro*, por o medico professor Julio Lopes Cardoso, n.° 168 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*.

— *A Formosa Conspiradora*, fasciculo n.° 7.

— *Album de Costumes Portuguezes*, n.° 25, *O vestuario da flôr da rosa*,

Historia da habitação do homem.—Não resistimos á tentação de transcrever do *Commercio do Porto* uma interessantissima noticia das construcções do caes do Orsay, repesentando a historia da habitação do homem. A noticia é dada pelo distincto escriptor portuense o sr. Manuel Maria Rodrigues, actualmente em Paris. E' curiosissima. Vejam:

«Exhibe-se no caes de Orsay uma série de construcções, que representam, no seu conjuncto, a historia da habitação humana, dividindo-se essa série em dois periodos: o periodo pre-historico e o periodo historico.

E' ao sr. Carlos Garnier, o architecto da Opera, que se deve esta curiosa parte da exposição, e se bem que nem todas as edificações sejam de um rigor architectural e de uma grandiosidade que patenteiem justamente todos os caracteres da habitação particular d'essas epocas remotas, como já o demonstrou com sábia proficiencia um critico do *Temps*, comtudo esse grupo de construcções é de um pittoresco e de um interesse que chamarão a attenção de todos os visitantes. A série prehistorica principia por um limitado espaço de terreno, mal coberto por uns ramos sêccos, o que constitue a habitação humana mais primitiva. Seguem-se depois: Uma caverna em um rochedo, tendo em uma das anfractuosidades exteriores um pequeno espaço coberto, tambem muito rudimentarmente, por alguns ramos de arvores. Uma cabana formada egualmente por meio de ramos e pelles de boi, sêccas. Outra cabana composta de cannas. Outra com paredes de pedra, sendo o tecto formado por troncos de arvore e terra, na qual crescem as hervas. Varias casas lacustres, isto é, construidas em um lago, sobre postes de madeira. Essas casas são de colmo, vendo-se ahi tambem uma pequena canôa feita de um grosso tronco de arvore, cavado. O periodo historico, subdividido em cinco capitulos, começa por uma casa egypcia, com as suas paredes polychromicas, seguindo-se a casa phenicia, a assyria, a israelita, a dos pelasgios, formada por grandes blocos de pedra e coberta por troncos de arvore, e a etrusca. Todos estes edificios representam as construcções antes da nossa éra.

O segundo periodo, comprehendendo as civilisações nascidas das invasões dos aryas, é representado pelas habitações hindou, persa, germanica, gauleza, grega, ornamentada com um busto, uma ara e baixos relêvos, e romana do tempo de Augusto.

O terceiro periodo, que abraça a civilisação romana no Occidente, possue os typos das habitações dos hunos, dos scandinavos depois da éra de Christo e specimens de casas gallo-romanas, do tempo de Clovis, romanicas do seculo X, tendo esta, na frente, um poço em 1250, e, finalmente, uma graciosa casa da Renascença (seculo XVI).

A quarta subdivisão é a da civilisação romana no Oriente e comprehende as habitações bysantinas, slavas, russas, arabes, turcas e sudanianas.

Finalmente, a quinta representa as civilisações contemporaneas das civilisações primitivas, vendo-se ahi a habitação chineza, japoneza, asteque, e inca, e por extensão as carabanas dos laponios, esquimaus, pelles vermelhas e das populações da Africa equatorial, que não foram ainda absolutamente civilisadas. Muitas das habitações que deixo descriptas serão habitadas, o que duplicará a sua curiosidade. Se bem que se tivesse de renunciar á collocação de moveis e utensilios nas cavernas, cabanas da epocha da pedra polida, do bronze e do ferro, bem como das habitações lacustres, todas as outras casas vêr-se-hão completas em todos os seus pormenores. Assim, por exemplo, a casa otrusca representa uma antiga estalagem onde haverá leitos, mesas, tamboretes, amphoras e demais louça da epocha. Na casa persa servir-se-hão refrescos e ouuir-se-hão musicos e cantores authenticos.

Na casa romana, operarios apropriadamente vestidos, trabalharão o vidro segundo os modelos antigos. A casa scandinava, habitada por pescadores norueguezes, encerra um barco como os que os northmans trouxeram para fazer o cêrco junto des muros de Paris. No pavilhão slavo vêr-se-ha uma distillação de essencia de rosas do valle de Kesanlick. Os bulgaros habitarão o seu pavilhão, e camponios russos fabricarão, á vista do publico, os vasos e utensilios de todo o genero, em madeira. A casa da idade média é reservada para servir de salão de honra ao presidente da republica. Finalmente, n'estas diversas construcções agrupar-se hão as collecções mais curiosas.

Como se tudo isto não fosse já bastante, cada casa será rodeada de um jardim formado de plantas originarias do respectiao paiz. Para isto, o sr. Garnier teve a valiosa cooperação do sr. Laforcade, jardineiro em chefe da cidade de Paris. As grutas dos troglodytas serão cercadas de aloes e de outras plantas que crescem das fendas dos rochedos. Os cedros do Libano e as arvores da Judeia abrigarão as construcções assyrias, phenicias ou israelitas. Os etruscos e os pelasgios encontrar-se-hão no meio dos tamarindos. Os loureiros de Apollo formarão um cinto em volta da habitação grega: e os myrthos, as laranjeiras, as mimosas, etc., enquadrarão a casa romana. O jardim chinez está plantado da palmeira *Chamarops*, de bambus, de chá e de azaleas; o japonez de *aucuteas*, *cydonias*, et.; emfim as casas das incas e dos asteques serão rodeadas de heliotropos, de aloes e da soberba *datura*,

Crime repugnante.—Foi commettido ha dias em Villar do Paraiso, proximo de Villa Nova de Gaya, por uma rapariga de 22 annos, solteira, natural de Sever do Vouga e residente n'aquella freguezia. Chama-se ella Maria Tavares. No dia 22 do mez passado, sendo accommettida das dores da maternidade, dirigiu-se a um monte afastado da freguezia, com o fim de não revellar uma fraqueza que até então conseguira encobrir e alli teve o seu bom successo. Logo em seguida matou a creança por asphyxia e enterrou-a no proprio sitio onde a tivera. Praticada esta horripilante operação Maria Tavares foi-se chegando como ponde até casa. Quando atravessava a freguezia, algumas pessoas repararam que ella caminhava a custo e deixava apoz si um rasto de sangue: começou de commentar-se o caso, até que se descobriu o crime, confessado depois por Maria Tavares. Indo-se ao sitio por ella indicado, lá se encontrou o cadaver. Foi mettido n'um cesto e conduzido com a presa para a administração do concelho de Gaya. Maria Tavares pernoitou no quartel do destacamento da guarda municipal, sendo depois conduzida á prisão.

Barateza.—Em Alemquer está-se vendendo o vinho pelo preço de 80, 60, 50, 30, 25 e 20 reis o litro. Uma casa que tinha bastante vinho branco annunciou ha dias que toda a pessoa que quizesse beberia vinho até mais não querer, pagando apenas 50 reis, com a condicção *sine qua non* de não sahir da adega onde era a venda, aliás teria de duplicar a importancia pagando nova entrada. Esta avença de nova especie deu o resultado de haver amigos do branco, que passaram alli umas poucas de horas, estendidos no chão, bebados como odres!

A canna d'assucar no Funchal.—Vimos ha poucos dias nas freguezias de Boa Ventura, eiz Ponta Delgada, e de S. Vicente, dm um collega nosso d'alli, que a canna denominada *bambu* deve ser preferida para plantar, por isso que as de outras castas são menos resistentes e menos ricas na parte saccarina, tanto assim que a roxa está quasi extincta, a cristalina bastante affectada, e as de outras castas sendo plantadas junto ás de *bambu* não podem resistir em consequencia da força de vegetação d'esta. Além d'isso para o desenvolvimento e producção d'esta especie, é indifferente a qualidade do terreno ou temperatura. Na freguezia de Ponta Delgada, calcula-se haver este anno 20 a 30 mil arrobas de canna *bambu*, ao passo que das outras castas haverá 2 a 3 mil quando muito.

Noticias de Barcellos.—Em 9.—Realisou-se no dia 4 a exposição de gados bovino, suino, cavallar e asinino. Não poderam ser conferidos todos os premios por falta A's 3 horas da tarde foi aberta a exposição agricola e industrial concelhia nos salões do edificio da camara. O certamen está muito variado e tem sido visitado por milhares de pessoas, que admiram sobretudo as flôres artificiaes, porque realmente ha n'este genero trabalhos muito notaveis. São tambem dignos de menção os trabalhos mechanicos feitos pelo sr. Mancel Leite, amanuense da camara municipal. Estão tambem expostos muitos productos, como calçado, cutelaria, vinhos, licôres, feijão, milho, sementes, flôres naturaes, quadros, roupas, louça e muitos outros objectos.

Os premios da exposição de gados verificada por occasião da feira das Cruzes, foram conferidos aos seguintes expositores:

Gado bovino—40$000, para a junta de bois de maior peso, ao sr. Manuel Antonio Pereira, de Barcellinhos; 30$000 á junta immediata em peso, ao sr. Manuel José da Costa Sá Vianna, de Santa Leocadia de Tamel; 20$000 á junta immediata em peso, ao sr. José Joaquim da Costa Moreira, de Viatodos; 20$000 á junta de touros de dous dentes, mais notavel por sua formosura ao sr. Antonio Caetano de Almeida Peixoto, d'esta villa; 15$000 á junta de touros de desfecho, mais notavel pela sua formosura, ao sr. João da Silva, de Barcellinhos; 10$000 á junta de touros, immediata, ao sr. Domingos Luiz de Figueiredo, de Carvalhal; e á junta de touros immediatos, ao sr. Antonio José Fernandes, de Fornellos; 9$000 á melhor vacca leiteira, ao sr. dr. José Joaquim Duarte Paulino, d'esta villa.

Gado cavallar—30$000 ao cavallo para uso de cavallaria de mais fina raça, mais perfeito, ao sr. José Martins de Queiroz, de Gutmarães; 20$000 ao cavallo immediato, ao sr. Antonio Fernandes Vago, de Famalicão; réis 10$000 ao cavallo immediato, ao sr. José Maciel, de Vianna; 15$000 ao potro da melhor raça, mais perfeito e de melhor estampa, ao sr. Francisco Gonçalves Pimenta, de Barqueiros; réis 10$000 ao garrano mais fugidor, ao sr. Clemente Gomes, de Silveiros; réis 5$000 ao garrano immediato, ao sr. Joaquim Peixoto, de Abbade do Neiva.

Gado azinino—5$000 ao jumento de melhor raça, ao sr. Manuel José de Miranda, de S. Martinho de Villa Frescainha; 5$000 ao jumento mais fugidor, ao sr. José da Silva, de Adães.

Gado suino—9$000 ao porco ou porca de melhor raça, ao sr. José Antonio Pereira, de Abbade do Neiva; 4$500 ao porco ou porca immediato, ao sr. Antonio José da Silva, de Barcellinhos; 9$000 ao porco de maior peso, ao sr. João José Cardoso, d'esta villa; 4$500 ao porco immediato, ao sr. Antonio Caetano de Almeida Peixoto, d'esta villa.

Foram ainda concedidas duas menções honrosas, por gado cavallar, aos srs. Manuel Ferreira, de Villa Nova de Famalicão, e Manuel de Souza Maia, de Santo Thyrso.

Despachos de correios e telegraphos.—Verificaram-se os seguintes:

Joaquim Marques do Coito, chefe da estação de 4.ª classe em Vendas Novas, suspenso do exercicio e vencimento por 40 dias.

Joaquim da Conceição Carvalho, exonerado pelo requerer, do logar de encarregado da estação de 5.ª classe em Tremez, concelho de Santarem.

Victorino Ferreira, exonerado do logar de distribuidor rural do concelho de Paredes.

Antonio Camello, idem, idem.

Serafim Moreira dos Santos, exonerado do logar de distribuidor supranumerario do concelho de Paredes.

Antonio Ribeiro Liz, 1.º aspirante, chefe da estação de Ceia, transferido para a direcção de Ponta Delgada, na qualidade de encarregado de serviço.

João Antonio de Paiva Vargas Junior, ajudante da estação urbana de Carnide, transferido, pelo requerer, para a estação urbana do Arreiro.

Joaquim Caetano de Carvalho, 2.º aspirante da direcção de Leiria, transferido, pelo requerer, para a estação das Caldas da Rainha.

Eduardo Erse de Figueiredo, ajudante da estação de Alcobaça, transferido, por conveniencia do serviço, para a de Amarante, districto do Porto.

Francisco José Ferreira, pharoleiro auxiliar do pharol de Mirante de Caxias, transferido para o pharol de Porto Covo.

Joaquim José Rodrigues, aspirante supranumerario da direcção de Santarem, transferido, pelo requerer, para a direcção de Castello Branco.

Antonio Gaspar das Neves Pinto e Almeida, chefe da estação de 4.ª classe em Niza, promovido, precedendo concurso, ao logar de 2.º aspirante do quadro para o serviço de correios e telegraphos fóra de Lisboa e Porto, e collocado em Portalegre.

Manuel Pereira, aspirante auxiliar da estação de Villa Franca de Xira, nomeado chefe da mesma estação.

Hermenegildo Carlos Hanemann, aspirante auxiliar do quadro de telegraphos da administração do Porto, transferido, por conveniencia do serviço, para o quadro para o serviço de correios e telegraphos fóra de Lisboa e Porto, e collocado na estação de Villa Franca de Xira.

José do Canto Pinto de Menezes, nomeado definitivamente encarregado da estação de 5.ª classe em Bagens, concelho da Praia da Victoria, districto de Angra do Heroismo.

Anna Julia Gomes Faria, nomeada encarregada da estação de 5.ª classe em Aldeia Gallega da Merceana, concelho de Cadaval.

José Nunes Pacheco, idem em Piodam, concelho de Arganil.

Lourenço Luiz de Almeida, 2.º distribuidor do Porto, promovido a 1.º distribuidor da mesma cidade.

Antonio Tetino, 2.º guarda fios do districto da Guarda, promovido ao logar de 1.º guarda fios.

Floriano da Costa Paschal, guarda fios auxiliar do districto da Guarda, promovido ao logar de 2.º guarda-fios.

Antonio Teixeira, guarda fios supranumerario do districto de Vizeu, provido no logar de guarda fios auxiliar e collocado no cantão numero 1 do districto do Funchal.

Joaquim Soares, distribuidor supranumerario do concelho de Paredes, provido no logar de distribuidor rural do mesmo concelho.

Victorino da Silva, idem.

Accacio Pereira da Natividade e Silva, nomeado ajudante supranumerario da estação de Abrantes.

José Precco da Assumpção, nomeado distribuidor supranumerario do concelho de Condeixa.

José Alves, idem, do concelho de Baião.

José Francisco Pereira, idem, do concelho de Vizeu.

Carlos Teixeira, idem, do concelho de Sobrado de Paiva.

José Garpar Affonso dos Anjos, idem, do concelho pe Agueda.

Francisco Duarte de Figueiredo, idem.

Antonio João, nomeado guarda fios supranumerario para o districto de Castello Branco.

Milionarios.—Segundo Varigny, o numero de milionarios com uma fortuna não inferior a um milhão de libras esterlinas ou 4500:000$000 réis é de 700, distribuidos pelos seguintes paizes: Inglaterra 200, Estados-Unidos 100, Allemanha, Austria e Hungria 100, França 75, Russia 50, India 50, outros paizes 125. E' nos Estados-Unidos que existem os maiores milionarios. Dos 12 homens mais ricos do mundo a Irglaterra possue 5 e os Estados-Unidos 7. Os inglezes são: Rotschild com 9:000 contos de rendimento annual; duque de Westtmimster com 3:600; duque de Sunderland com 1'350; duque de Northumberland com 1:125; marquez de Bute com 900. Os americanos são: Jay Gould com doze mil e seis centos, J. W. Mackay com 11:250; C. Vanderbilt 5:625; J. P. Jones 4:500; John J. Astor 2:250; A. T. Stewart 1:800: J. G. Benett 1:350.

A DOTAÇÃO DO CLERO

Eis a proposta sobre a dotação do cero, apresentada ao parlamento pelo sr. minstro da justiça:

Senhores.—Venho submetter á vossa apreciação uma providencia, que é aconselhada pelos principios de justiça, porque tem por fim conceder a uma respeitavel classe de funccionarios, que prestam importantes serviços á Egreja e á sociedade, o mesmo beneficio de que gosam outros servidores do estado.

Refiro-me ao clero parochial.

Tendo sido devidamente contemplado nas differentes reformas dos ultimos tempos o pessoal de outros ramos de administração publica, não é menos justo que os parochos canonicamente instituidos encontrem tambem nas leis alguma disposição que lhes garanta uma recompensa quando pelos annos ou por enfermidades se impossibilitam do desempenho das funcções do seu ministerio.

Pelas circumstancias do thesouro publico, e alvez pela necessidade de attender-se em differentes epochas a outros serviços egualmente importantes, não póde ainda ser votada uma medida legislativa que proveja á melhor sustentação dos ministros do altar, e ao maior esplendor do culto externo da nossa religião; e pelas mesmas considerações não posso ainda n'esta sessão, mau grado meu, submetter ao vosso exame e approvação uma proposta de lei completa sobre a dotação do culto e clero.

Comtudo, porão poderem ser presentemente supradas as difficuldades praticas que se oppõem á realisação do meu desejo não devo deixar de propor-vos desde já que se torne extensiva ao clero parochial a concessão do direito de aposentação, com o qual muito se melhora a sorte de uma classe que exerce inquestionavelmente a mais salutar influencia na ordem social.

As disposições que de certo prenderão mais a vossa attenção são as que se acham consignadas nos artigos 2.º, 3.º e 13.º

Pelo decreto de 19 de setembro de 1836 e pelas cartas de lei de 20 de julho de 1839 e 8 de novembro de 1841 foi o governo auctorisado a conceder soccorros provisorios, nunca inferiores á terça parte da congrua, aos parochos que pela sua edade ou molestias não podessem desempenhar as funcções do seu ministerio.

Não poderá talvez affirmar-se que ficasse assim legalmente constituido o direito dos parochos á sua aposentação; mas é certo que foi por aquelle modo reconhecida a sua necessidade, assim como a obrigação que teem os poderes publicos de fornecer os meios necessarios para a decente sustentação dos que se impossibilitarem de continuar a prestar os seus serviços á sociedade, tanto na ordem religiosa como na civil.

Além d'isto, a conveniencia do serviço publico e os principios por que deve ser regulada uma boa administração parochial exigem que sejam substituidos, por quem possa satisfazer aos importantes deveres de cura de almas, os parochos que na extrema velhice ou por enfermidade grave e inguaval não possam exercer as funcções respectivas; sendo de justiça que em taes circumstancias se lhes conceda uma pensão igual á sua congrua, para que no ultimo quartel da vida não soffram privações e possam conservar a sua dignidade.

Por estas considerações parece-me que se acha justificada a disposição do artigo 2.º da proposta, comquanto seja o fim principal d'esta tornar extensivas ao clero parochial as prescripções do decreto com força de lei, n.º 1, de 17 de julho de 1886.

Pareceu-me tambem igualmente justo que os parochos, que são modestissimamente retribuidos, fiquem dispensados de contribuir para a caixa das aposentações, sem que por este facto percam o direito de aposentar-se quando reunirem as outras condições para este effeito indispensaveis.

E' incontestavel que os parochos, cujas congruas não excedem a réis 100$000, mal pódem sustentar-se com a dignidade e decencia que o seu estado requer; e por isso, obrigal-os a concorrer com qualquer quota para a caixa das aposentações, seria aggravar a sua situação. Já que por emquanto não podem ser elevadas aquellas congruas, suppra-se ao menos a deficiencia, concedendo aos parochos que as percebem o beneficio de gosarem do direito de aposentação, sem deducção nos seus escassos rendimentos. E convem notar que com a disposição do artigo 3.º será pouco onerado o fundo especial que se constituir na caixa das aposentações para pagamento das pensões aos aposentados em taes circumstancias, por se acharem annexadas ou providas por simples encommendação muitas das parochias que apenas têem aquelle rendimento, e tambem por terem de ser descontados das pensões os soccoros provisorios que houverem sido concedidos, como se estabelece no artigo 5.º

Achando-se já determinado pela carta de lei de 4 de abril de 1861, que os bens que constituirem propriedade ou dotação dos conventos supprimidos sejam destinados á sustentação do culto e clero, e tendo sido tambem estabelecido pelo decreto com força de lei de 1 de dezembro de 1869 que os bens das collegiadas que se supprimirem tenham igualmente aquella applicação, julgo acertado e em completa harmonia com aquellas disposições que uma parte dos rendimentos dos referidos bens venham a constituir na caixa das aposentações um fundo especial destinado exclusivamente ao pagamento das pensões dos parochos que forem aposentados, como indico no artigo 13.º

E por estas considerações espero que vos dignareis approvar a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º O direito de aposentação concedido aos empregados e funccionarios civis pelo decreto com força de lei, n.º 1, de 17 de julho de 1886, é, nos mesmos termos, ampliado aos parochos canonicamente instituidos nas egrejas parochiaes do continente do reino e das ilhas adjacentes; salvas, prém, as declarações e alterações prescriptas nos artigos seguintes.

Art. 2.º E' facultada a aposentação ordinaria:

1.º Aos parochos que tiverem completado setenta e cinco annos de idade, sem dependencia de qualquer outra condição para obtel-a.

2.º Aos parochos que contando mais de sessenta annos de idade e trinta de serviço effectivo, se mostrarem impossibilitados, physica e moralmente, de continuarem no exercicio do ministerio parochial.

§ 1.º Se os parochos que estiverem nas circumstancias declaradas n'este artigo não solicitarem a aposentação, poderá o governo determinal-a sobre parecer e proposta do prelado da respectiva diocese.

§ 2.º Aos parochos aposentados nas condições referidas serão concedidas pensões iguaes á importancia das suas congruas.

Art. 3.º Os parochos, cujas congruas não estiverem taxadas em quantia superior a 100$000 reis, ficam dispensados de contribuir com qualquer quota para a caixa das aposentações, sem que por este facto deixem de ter igual direito a serem aposentados quando reunirem as outras condições indispensaveis para a aposentação ordinaria ou extraordinaria.

Art. 4.º As pensões de aposentação concedidas aos parochos das freguezias do continente serão computadas em proporções das congruas arbitradas ás respectivas egrejas, emquanto não for decretada por outra fórma a dotação do clero parochial; devendo observar-se a este respeito as mesmar regras fixadas no citado decreto para as pensões dos funccionarios civis aposentados.

As dos parochos das freguezias das dioceses das ilhas adjacentes serão calculadas em proporção das congruas que percebem pelo cofre do estado.

Art. 5.º Os soccorros provisorios que tiverem sido concedidos aos parochos aposentados serão encontrados nas pensões que houverem de receber nos termos do artigo antecedente.

Art. 6.º A impossibilidade physica ou moral será verificada nas sédes das dioceses, por tres facultativos para esse fim nomeados pelo ordinario, o qual depois enviará os respectivos processos de aposentação com o seu parecer ao ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, para seguirem os devidos termos.

Art. 7.º Cessando a impossibilidade, e verificado este facto pelo modo estabelecido no artigo antecedente, terminará o pagamento das pensões aos parochos aposentados logo que estes sejam apresentados e collados em outras egrejas parochiaes, ou nomeados para quaesquer outros beneficios ou empregos.

Art. 8.º Para o effeito da aposentação não será contado o tempo em que os parochos estiverem suspensos das ordens sacras ou do exercicio do seu ministerio, nem aquelle em que deixarem de residir em seus beneficios sem legitimo impedimento ou auctorisação competente. Será, porém, levado em conta todo o tempo de serviço no exercicio das suas funcções parochiaes, como collado ou encommendado, e o que tiverem prestado em alguma commissão de serviço publico devidamente auctorisada.

Art. 9.º Decretada a aposentação, ou por determinação regia ou por solicitação do interessado, não se effectuará o pagamento da pensão concedida, emquanto o parocho aposentado não renunciar o seu beneficio, e não apresentar a necessaria certidão do termo da renuncia, e emquanto não tiver cabimento dentro do fundo de que trata o artigo 13.º

Art. 10.º Quando o parocho aposentado se recuse a renunciar voluntariamente o seu beneficio, ou não possa por qualquer circumstancia verificar a resignação, o prelado diocesano o removerá do exercicio do ministerio parochial, e nomeará para o substituir um encommendado; percebendo este a congrua arbitrada á respectiva egreja, e aquelle a pensão que lhe tiver sido concedida.

Art. 11.º O pagamento das quotas com que contribuirem os parochos das freguezias do continente para a caixa das aposentações será feito nas recebedorias dos concelhos respectivos, visto não terem vencimento pago pelo cofre do estado, para que a importancia das mesmas quotas seja remettida por aquellas repartições á sobredicta caixa, pela qual serão satisfeitas as pensões aos parochos aposentados.

§ unico. As quotas dos parochos das dioceses das ilhas adjacentes serão descontadas nas folhas das congruas pagas directamente pelo estado.

Art. 12.º Os parochos das freguezias do continente que tiverem de contribuir para a caixa das aposentações, e não pagarem as suas quotas nos devidos prazos, ficarão sujeitos ás mesmas prescripções comminatorias dos §§ 4.º e 7.º do artigo 7.º do decreto de 14 de outubro de 1886.

Art. 13.º Pelo ministerio dos negocios da fazenda será entregue á caixa das aposentações uma subvenção annual de 20:000$000 réis, proveniente dos rendimentos dos bens das corporações religiosas extinctas ou supprimidas, para alli se constituir um fundo especial destinado exclusivamente ao pagamento dos pensões aos parochos que forem aposentados nos termos dos artigos 2.º e 3.º d'esta lei.

Art. 14.º O governo dará as providencias que julgar necessarias para a execução d'esta lei.

Art. 15.º Ficam assim ampliadas as disposições do decreto com força de lei, n.º 1, de 17 de julho de 1886, e revogada a legislação em contrario.»

CARTA DE LISBOA

13 E MAIO DE 1889.

A situação da nossa praça continua excellente: o dinheiro é abundantissimo, não encontra facil collocação, o que se justifica em grande parte, com o facto do thesouro não ser como ha quatro annos um dos principaes se não o maior absorvente das disponibilidades monetarias. Graças ás sagazes e previdentissimas normas d'administração financeira introduzidas e consolidadas pelo illustre ex-ministro o sr. Marianno de Carvalho, o commercio e a industria teem dinheiro abundante e vêem ser este que os requesta. Os descontos fizeram-se com a maxima facilidade de 5 a 6 por cento e os reportes de 4 a 5 por cento. E para termos mais uma nota irrecusavel do desafogo economico da situação, diremos que as duas alfandegas de Lisboa e Porto tiveram o anno passado em maio, de receita de tabacos e cereaes cerca de 500 contos; que este anno a receita dos tabacos está como é sabido a cargo de administração especial; e no emtanto nos 11 dias decorridos de maio de 1889 as receitas arrecadadas duas alfandegas sobem a 612 contos isto é *mais* 34 contos do que em egual numero de dias de 1888. Todos os papeis de credito tiveram excellente mercado e as obrigações de 4 por cento; com premio animaram bastante, e visto como as obrigações de 4 e meio por cento estarão dentro em pouco ao par e com tendencias para subir, continuando o estado actual da politica e dos mercados financeiros, os nossos capitalistas [illegible] va conversão d'este fundo em outro de 4 por cento, o que é rasoavel. As acções dos bancos tambem estão muito procuradas: nota-se que as do banco de Portugal estão baixas, considerando o futuro não longiquo de grandes dividendos que a este estabelecimento está reservado.

— Sua eminencia, o sr. cardeal patriarcha de Lisboa, tem sido visitado em Roma pelos membros do sacro collegio, recebendo muitas provas de distincção e cortezia. Além da audiencia solemne que lhe concedeu o papa, tem sido recebido mais duas vezes nos aposentos particulares da pontifice, onde se tem demorado em longa conferencia. Sua eminencia tem visitado os estabelecimentos do ensino religioso e as galerias de pintura do Vaticano. Conta demorar-se em Roma até aos fins de maio, visitando depois a côrte de Austria e regressando á diocese em meiados de junho.

— Foi muito concorrido em Paris o funeral do fallecido Campos Valdez. Acompanharam-o á sua ultima morada os srs.: conde de Azevedo da Silva, encarregado dos negocios de Portugal; José Ribeiro da Cunha, secretario da legação portugueza; Alfredo de Castro, Damaso de Moraes, Saraiva, Domingos de Oliveira, Mendes Guerreiro, Gerardo Pery, Francisco Ribeiro da Cunha, José Sassetti, Antonio Machado, visconde de Azevedo Ferreira, Camillo de Moraes, visconde de Condeixa, Manuel Monteiro, Antonio Moraes, Palmeirim, Campos, Pinto Coelho, Ferreira Pinto, Marianno Froes, Marianno Pina, Bordallo Pinheiro, Marcellino Ribeiro, Talazac, Lorrain, Alfredo Plantier, Sousa Pinto, Garrido, madame Sousa Pinto Magalhães, madame Sass, a mãe de mademoiselle Van Zandt, visconde de Melicio e filho. Sobre o feretro foram depositadas corôas:—da familia Valdez, do *comité* da exposição portugueza, de Domingos d'Oliveira, de mademoiselle Van Zandt, e diversos ramos.

— O *Dia*, fallando do valente explorador Antonio Maria Cardoso, diz d'elle o que segue:

«Vimos hoje uma carta d'esse intrepido explorador do Nyassa, escripta no Marral a 31 de março. Respira a justificada alegria de quem acaba de superar grandes perigos e de prestar um relevante serviço á patria. Cardoso até graceja com a ruina da sua saude, a sua barba precocemente encanecida e os seus dois dentes expulsos pela gengivite! Fez a viagem ao Marral em 16 dias e com a maior felicidade, porque, conta elle, os inimigos da ida já na volta eram amigos. Deixou avassalados todos os regulos importantes da região por onde andou, e o nosso dominio assegurado pelo respeito dos indigenas. As missões escocezas crearam-lhe innumeras difficuldades, mas todas foram vencidas pela sua serena coragem e pelo prestigio que o nome portuguez conserva em toda a Africa».

— O sr. Antonio Candido tem estado doente com uma bronchite. Amigo sincero do illustre parlamentar faço votos pelo seu prompto restabelecimento.

— São verdadeiramente assustadoras as noticias recebidas dos Açores. Continuavam os tremores de terra, especialmente nas ilhas do Fayal, Pico e Terceira, tendo havido alguns bastante fortes. A população d'aquellas ilhas anda aterrada, prevendo algum grande cataclysmo. A maior parte dos habitantes d'aldeia vivem no meio dos campos, e os das povoações armaram barracas nos largos e praças publicas. Fazem-se preces n'algumas egrejas. Na costa tem naufragado bastantes barcos. Felizmente não consta que tenha havido por emquanto desgraças pessoaes. Muitas casas estão em parte arruinadas. Faz por este tempo vinte e sete annos que houve alli uma serie violenta de tremores de terra, que terminou pela erupção de um vulcão submarino entre as ilhas Terceira e Graciosa.

— Um correspondente do Porto diz para os jornaes d'aqui, em 13, o seguinte:

«Os commerciantes grévistas receberam dos chefes serpistas de Lisboa pedidos urgentes para conservarem fechados os armazens até ao fim da semana, promettendo-lhes a queda do gabinete n'este prazo, por isso a commissão d'aqui anda fazendo esforços desesperados para que não abram muitos dos que estavam dispostos a entrar em transacções.»

E' claro que os negociantes, se as promessas que os regeneradores lhes fizeram, se não cumprirem, não estarão dispostos a conservar os seus armazens fechados. Não estarão para mais. Ou elles vão já ao poder ou então adeus *grève*. Isto tudo não passa de um contracto. Os regeneradores disseram aos negociantes que em indo ao poder lhes dariam tudo o que elles quizessem, e que é afinal de contas o monopolio do negocio dos vinhos do Douro, mas para isso accrescentaram que era preciso que elles tivessem os armazens fechados. Fecharam-nos com effeito, e pozeram-se á espera. Agora disseram-lhes de lá que se apresentassem e que subissem, e de cá respondem-lhe que esperem mais um bocadinho que isso está por pouco, e que elles vão arranjar outra coisa. N'isto levam o seu tempo, os illudidos de lá e os illudidos de cá. Deus illumine ao menos os de lá, visto que para os de cá não ha luz que lhes esclareça aquelles empedernidos entendimentos. Diz o que acaba de ler-se um auctorisado collega nosso.

— O sr. conde de Franco, para festejar o centenario de 1789, enviou ao sr. Billot, ministro de França, a quantia de 450$000 réis, a fim d'este [illegible] Sociedade de Beneficencia Franceza.

— Mais um suicidio.—Augusto Filippe da Silva, rapaz de 22 annos e um habilissimo esculptor, suicidou-se hoje pelas 8 horas da manhã, no jardim da Escola Polytechnica, dando um tiro de rewolver na fonte direita. A morte foi instantanea. Era o filho mais velho do muito conhecido canteiro, Filippe, estabelecido, ha muitos annos, na rua de S. Marçal. Uns amores mal correspondidos é que levaram o allucinado rapaz áquelle acto de desespero.

— A Associação dos Advogados, offertou á Academia Real das Sciencias, os tapetes ornamentaes que serviram na decoração do salão nobre da Academia, por occasião das sessões solemnes do congresso juridico.

— Partiram para Evora 25 policias de Lisboa, para coadjuvarem a policia d'aquella cidade, durante os festejos que ali hão de ter logar por occasião da proxima visita da familia real.

— Parece que alguns estrangeiros propozeram ao governo para estabelecer em Portugal parques artificiaes para a creação e engorda de ostras destinadas a exportação.

— Pelo ministerio da guerra, têem sido distribuidos 931 bilhetes aos officiaes que desejam approveitar-se das viagens nos caminhos de ferro com 50 p. c. de abatimento.

— A bandeira içada no topo da torre Eiffel tem 48 metros de superficie, sendo 8 de comprimento por 9 de largura. Já é.

— A exposição de Paris tem custado ao governo cerca de 8:000:000$000 e não é muito para o que alli se fez.

— Por occasião da estada da familia real em Evora haverá para alli comboios a preços reduzidos.

— O sr. Vasco Guedes governador geral da India já partiu para alli seguindo por Paris.

— O transporte *Africa* já descarregou no Havre os productos destinados á exposição, devendo seguir para Auvers, depois de ter limpado o fundo na da doka.

— O intrepido aeronauta hespanhol, que o publico de Lisboa já conhecia por outras corajosas ascensões que aqui fez ha tempos, voltou hontem a cumprimentar-nos, lá das alturas, sentado no trapezio, suspenso do seu magnifico *Eolo*, cheio de ar quente, que subiu no gracioso parque de S. Sebastião da Pedreira, tomando a direcção do sul e indo cair junto á doka do Arsenal da marinha. A travessia do elegante aerostato foi esplendida, cortando a cidade, n'uma altura grande que se disfructava de muitos pontos, partindo os *hurrahs* pelo valente passeiante aereo, que tambem de lá de cima saudava a população. Quando desceu a enorme esphera junto da ponte do Arsenal, Martinez soltou-se do trapezio caindo á agua e nadando seguidamente para terra, sendo logo soccorrido por um escaler. O balão inclinou-se no rio e foi ahi apanhado por gente de um vapor que estava proximo.

— Cartas chegadas hontem de Fez, datadas de 28 do mez passado, participam que o sr. Collaço, ministro de Portugal em Marrocos, continuava alli, tendo tido já quatro conferencias com o imperador Muley Hassan. A recepção que este fez ao sr. Collaço foi das mais cordeaes que sua magestade tem dispensado aos embaixadores estrangeiros. O discurso de apresentação foi pronunciado em arabe pelo ministro portuguez, o que causou admiração na côrte sherifiana. O sr. Collaço obteve do imperador a liberdade do Fatah, antigo empregado dos armazens da alfandega de Tanger e que ha doze an-

nos estava preso nos carceres de Mequinez, por ter sido escravo de um prisioneiro de Estado, a quem foram confiscados todos os bens. Esta concessão tem grande importancia, por isso que a sociedade anti-clevista de Londres e até o parlamento inglez se empenharam por ella, não a conseguindo. O sr. Collaço em viagem de Tanger para Fez alcançou tambem a liberdade de uma pobre escrava e praticou outros actos humanitarios em favor dos desgraçados que se acolhiam á bandeira portugueza.

Y.

CARTA DO PORTO

14 DE MAIO DE 1889.

O meeting dos Carvalhos foi mais um acto de força das opposições combinadas. Assalariou-se gente do Porto que foi alli em carros alugados, prepararam-se comidas para os passeantes, houve vinho fornecido pelos armazães de Villa Nova — uma perfeita irrisão tudo o que alli se passou — irrizão tão notavel que nem vale a pena fallar n'isso. Depois convidaram os taberneiros para outro comicio no sallão da Laboriosa, aqui na cidade. Este foi tambem o que se esperava. Nenhum homem sério se apresentou alli — nem mesmo da classe. Parece incrivel o que aqui se está passando. E' a furia de uma orda de loucos a esgrimir com as sombras. Sem responsabilidade mental fazem tudo isto — uns para contemporisar com as ordens que recebem de Lisboa e outros para ganhar dinheiro pois que os serviços que prestam lhe são bem pagos. O desanimo porém — o desanimo e o desengano começa a invadir-lhes as hostes e dentro de pouco tudo isto terá em fim acabado. E' isso o que se precisa e o que seguramente vae succeder.

Decresce de importancia a gréve vinicola. A velha companhia de vinhos cuja administração tem tomado parte *muito activa* na gréve politica que aqui [illegible] de vinho do Douro proximo dos seus ormazens, mas teimava em conservar alli o genero exposto á acção do tempo e á evaporação que elle causa. Os accionistas começaram a queixar-se e com rasão, porque o facto lhe prejudica gravemente os seus interesses, e a direcção resolveu-se então a mandar recolher o genero, acabando assim com o escandalo, e com o prejuizo que se estava dando.

A imprensa regeneradora e republicana d'aqui, firme no seu proposito de calumniar tudo e todos, levou os seus desatinos até vir dizer em publico que El-rei tinha escripto ao sr. governador civil do Porto, dizendo-lhe — **Mantenha-se.** Ora isto é mais que infame — é torpe. A' torpeza responde a imprensa que não pertence áquelles grupos, o seguinte:

DECLARAÇÃO

Formalmente auctorisados, declaramos falsas e calumniosas todas as noticias que se referem a suppostas intelligencias entre o governador civil d'este districto e o chefe do Estado. Não as discutiremos, por isso, nem lhes faremos outra referencia que não seja uma cathegorica negativa.

Nunca se viu um desmando assim! Deve estar completamente perdido quem procede d'este modo.

— O sr. conde de Samodães dirigiu ao *Jornal da Manhã* a seguinte carta:

Sr. redactor. — Alguns dos meus amigos perguntam-me qual foi o resultado da *corrida*, que provoquei a minha casa, dos clientes do *Diario do Commercio*, que lhe foram fazer queixas dos meus logros e extorsões. Respondo: nenhum deixou de ser satisfeito.

As forças da *burra* (eram palavras do honestissimo jornal) ficaram exhaustas, mas as da consciencia, em toda a minha vida inquebrantaveis, estão e estarão sempre integras. Nem sequer quiz guardar os *trinta reis* dos lucros do syndicato dos vinhos, essas boas luvas, que me deu o ministerio; pois os dei a um pobre velho de mais de com annos, que ia para o hospital de Santo Antonio.

O *Diario do Commercio* e com elle todos os defensores dos *honrados*, e os virtuosos escriptores anonymos que me enviam missivas, com ameaças da — diffamação — erram o alvo. Não me conhecem, nem sabem que por intimidações nunca houve quem me affastasse da linha do dever, linha que sigo, custe o que custar. Tenho visto armadas contra mim muitas trovoadas por motivos de politica e de religião; nunca recuei. Agora quizeram repetir o espectaculo por causa da Companhia Vinicola; têm o mesmo desengano. Hei-de continuar a acompanhar os homens dedicados, que se pozeram á frente d'esta empreza, verdadeiramente patriotica, e de elevados intuitos. Tenho ainda bastante energia, apesar da edade, para discutir questões religiosas, politicas e economicas; mas recuso-me a responder a insultos; por isso nunca mais terei que me dirigir a pasquins.

De v., muito venerador,

Porto, 10 de maio de 1889.

Conde de Samodães.

Os homens de bem, como incontestavelmente é o illustre signatario d'estas linhas, respondem assim aos folicularios encartados que são, na imprensa, uma verruga hedionda.

— De Sabroza e com data de 12 recebeu-se aqui o seguinte telegramma:

«Effectuou-se uma grande reunião dos principaes proprietarios d'aqui, pertencentes a todos os partidos politicos, deliberando realisar um *meeting* no Pinhão, no proximo domingo, para felicitar o governo pela creação da Companhia Vinicola e protestar contra a attitude dos commerciantes. Reinou muito enthusiasmo.»

— Da Regoa, com data de 10, dizem tambem o seguinte:

«Hontem, na estação das Caldas de Moledo, alguns lavradores, reconhecendo que grande quantidade de pipas, vinda do sul com aguardente, continham geropiga, quizeram arrombal-as, custando obstar a tal proposito, e havendo motim. As pipas vinham consignadas ao commissario d'uma das principaes casas commerciaos do Porto, que tem os seus armazens fechados! Por ostas e ootras é que os commerciantes de vinhos não querem a Real Companhia Vinicola. O Douro continua firme e resolvido a empregar todos os meios extremos. O Douro applaude a firmeza do governo, mórmente depois que o tristissimo e nojento caso do caminho de ferro de Lourenço Marques deixou a opposição completamente sem prestigio. Os regeneradores envergonhados lamentam a falta de Fontes.»

— O sr. visconde de Pereira Machado continúa mal — tão mal que fez já testamento, diz-se que em beneficio d'uma sr.ª bem collocada, com quem estava proximo a casar.

— No sabbado proximo o sr. cardeal D. Americo visitou as obras de construcção do novo edificio da Officina de S. José, á rua de Alexandre Herculano. S. em.ª mostrou-se satisfeito com o desenvolvimento que as obras téem tido. Está já erguida uma das officinas, e, para augmentar a edificação com mais uma sala, foi alterada a primitiva planta. Como a alteração é independente da empreitada, o travejamento e a obra de carpinteiro da nova sala ficou a cargo dos recolhidos da Officina de S. José. Alguns d'elles, que estavam trabalhando n'aquella obra na occasião em que alli chegára o sr. D. Americo, acompanharam s. em.ª durante a visita. O sr. cardeal elogiou o empreiteiro pela solidez com que faz a construcção. Se esta continuar tendo o desenvolvimnto regular que leva de começo, calcula-se que o novo edificio poderá ser inaugurado no dia 24 de junho de 1890.

— Effectuou-se no sabbado proximo nos Bancos Commercial do Porto, Mercantil Portuense, União, Portuguez e Commercio e Industria a subscripção para o emprestimo de 3.720:060$000 á camara municipal d'esta cidade, destinado á amortisação de toda a divida actual, e ao pagamento de 400:000$ com applicação á construcção da estrada de circumvallação e conclusão da rua da Boa-Vista. O emprestimo é, como já disse, em 41:334 obrigações de 90$000 cada uma, e emittidas ao preço de 90$500. Do apuramento feito resulta que a subscripção excedeu em 32 p. c. as quantidades de obrigações offerecidas ao publico, tocando, por conseguinte, aos subscriptores 68 p. c. das quantidades subscriptas.

Z.

SECÇÃO PARLAMENTAR

CAMARA DOS DIGNOS PARES

Sessão de 10 de maio

Presidencia do sr. Barros e Sá. Abertura da sessão ás 2 horas da tarde. Acta approvada.

O sr. Thomaz Ribeiro pediu que o convento de Santa Marta não seja concedido a uma instituição estrangeira como ha projectos.

O sr. José Paulino de Sá Carneiro apresentou o parecer sobre o projecto de lei para o monumento ao marechal duque de Saldanha, pedindo a urgencia da discussão.

O sr. Thomaz Ribeiro pediu que o disposto na proposta fosse extensivo ao duque de Palmella, erigindo-se tambem um monumento a este eminente homem de Estado.

A camara approvou a ideia do sr. Thomaz Ribeiro, sendo o parecer approvado com a emenda tornando-o extensivo ao duque de Palmella.

Foi resolvido que se exarasse na acta um voto de sentimento pelo fallecimento do digno par sr. Jaime Larcher.

O sr. Vaz Preto pediu que fosse posto em discussão com a maior brevidade o projecto de lei das incompatibilidades politicas.

O sr. presidente do conselho declarou que se oppunha a essa discussão, tanto mais que tencionava apresentar a proposta para a reforma eleitoral com o principio das incompatibilidades.

ORDEM DO DIA

Incidente sobre o contrato da Companhia Vinicola do Norte

O sr. Serpa Pimentel continuou o seu discurso, concluindo-o. Sustentou a liberdade do commercio de vinhos, principio que disse sustentava ha 30 annos.

Respondeu-lhe o sr. presidente do conselho, o qual tratou largamente da questão. Fez a historia de ambos os contratos para a fundação da Companhia. Disse que se os commerciantes de vinhos portuenses tivessem aguardado o resultado da discussão do contrato de 15 de março no parlamento, não teriam entrado no caminho da gréve. Leu as portarias dos fallecidos estadistas Antonio Augusto de Aguiar e Fontes Pereira de Mello, mostrando a necessidade de se cohibir as falsificações dos vinhos. Sustentou que o subsidio deve ser mantido a despeito da falta de receita propria, como aconteceu com o pagamento das despezas feitas pelo ministerio da guerra com a reforma do exercito em 1884, apesar de se não tornar effectiva a verba de remissão dos recrutas, que fôra destinada a essa despeza. Disse que os depositos geraes concedidos á Companhia são analogos aos armazens geraes de que falla o Codigo Commercial, não havendo, portanto, favor algum por parte do governo á Companhia. Disse tambem que o certificado concedido não é a marca de procedencia de vinho, mas simplesmente um documento fiscal. Declarou que o governo vai officiar aos consules portuguezes explicando-lhes que a creação das companhias vinicolas não tem por fim desacreditar as marcas dos vinhos dos commerciantes, sendo o seu intuito o crear novos mercados para os nossos vinhos. Disse tambem que ia ser decretada a fundação de armazens para os commerciantes particulares.

Como désse a hora, pediu para ficar com a palavra reservada.

Sessão de 11 de maio

Presidencia do sr. Barros e Sá. Abertura da sessão á 1 hora da tarde. Acta approvada.

O sr. Vasco Leão disse que se achava muito adiantada a elaboração do regulamento da camara, quando constituida em tribunal de justiça.

O sr. Navarro de Paiva declarou que tencionava apresentar á camara um projecto de lei sobre aquelle assumpto.

O sr. Barbosa du Bocage perguntou ao sr. ministro da marinha se tem feito algumas concessões para a pesca, com redes de arrastar, a barcos movidos a vapor.

ORDEM DO DIA

Discussão sobre o contracto da Companhia Vinicola do Norte

O sr. presidente do conselho continuou o seu discurso. Disse concordar com o sr. Antonio de Serpa quanto a lastimar a falta de fiscalisação, por parte do governo, sobre a procedencia e genuidade dos vinhos. O governo desejava essa fiscalisação, foram tão numerosas as reclamações, que teve de supprimil-a do contracto de 15 de março. Declarou que nem este nem outro governo poderão deixar de conhecer como acto consummado os direitos de 15 de março. Os commerciantes portuenses pedem o que o governo já não pode conceder. Fez o elogio do commercio do Porto, estranhando o seu procedimento actual. O sr. Telles de Vasconcellos estranhou que o governo não cahisse com o contracto de 5 de dezembro, referente á creação da companhia vinicola. Atacou a falta de sanção parlamentar no actual contracto e sustentou que o certificado vale como marca. No fim da sessão leu um telegramma relativo á correspondencia que se diz trocada entre sua magestade el-rei e o sr. Correia de Barros, governador civil do districto do Porto. Disse suppor que os telegrammas enviados do Porto para Lisboa eram inexactos, porque sua magestade el-rei não interviu em uma questão tão grave, escrevendo o que dizem os telegrammas. Pedia ao sr. presidente do conselho que indagasse a verdade que ha sobre tão importante assumpto.

O sr. presidente do conselho declarou que tinha telegraphado ao sr. Correia de Barros, perguntando-lhe o que havia a tal respeito, e que este cavalheiro lhe dissera serem inexactos os referidos telegrammas e que os vai desmentir publicamente.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão de 9 de maio

Presidencia do sr. Coelho e Campos. Abriu-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde. Acta approvada.

O sr. Ferreira de Almeida instou com o governo para que mande apresentar á camara a proposta de lei para a reforma naval. Disse constar-lhe que o sr. ministro da marinha tem receio de apresentar ao parlamento essa reforma. No entanto é sua opinião que o governo não póde exonerar-se de tal encargo.

O sr. Franco Castello Branco mandou para a meza uma representação da junta de parochia de S. Sebastião e da irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, ambas da cidade de Guimarães, pedindo a conservação da Collegiada d'aquella cidade. Instou com o governo para que apresente uma proposta de lei sobre o assumpto, como lhe prometteu o sr. ministro da justiça. Aproveitou a occasião de estar com a palavra para levantar umas phrases proferidas pelo sr. Emygdio Navarro na sessão de 6 do corrente ácerca d'elle orador, phrases de que só hoje teve conhecimento pelo extracto official d'aquella sessão. Tractou da questão do caminho de ferro de Lourenço Marques, dizendo que, pelos documentos existentes na secretaria do ministerio respectivo, se provava que o sr. ministro da marinha sabia de ha muito que a Companhia concessionaria tinha o direito de fixar as tarifas. Não fôra, portanto, depois de consultada a procuradoria geral da corôa em 1888 que o ministro teve conhecimento do facto, porquanto os documentos demonstram que já em 1887 elle o sabia perfeitamente. Se aquella disposição do contracto era má, porque não a aboliu o governo? Ainda o outro dia o sr. Ressano Garcia (ministro da marinha) declarara que essa clausula podia ser absolvida. Havia mais, porém: a Companhia pediu em tempo ao governo uma prorogação do praso por mais 15 dias, e o sr. ministro da marinha respondeu aconselhando a Companhia a pedir a prorogação por mais 3 mezes!

Respondeu-lhe o sr. Marianno de Carvalho, affirmando que o governo só tivera conhecimento de que a Companhia podia fixar as tarifas depois de haver consultado o procurador geral da corôa. Disse que, quando se tractar da interpellação do sr. Pinheiro Chagas sobre o assumpto, demonstrará a veracidade d'aquella affirmativa. Reserva-se, portanto, para aquella occasião, para tractar mais largamente do assumpto.

O sr. Pinheiro Chagas disse que, mau grado seu, carece de entrar agora na discussão do assumpto, apesar de só contar fazel-o quando se realisasse a sua interpellação. Declarou que assumia por completo a sua responsabilidade. Disse que, desde que sahira do poder o ministerio regenerador, se começara a tractar da questão da liberdade das tarifas com a Companhia. O governo tinha, portanto, obrigação de saber que a Companhia tinha o direito de fixar as tarifas. Disse que, 4 mezes depois da sua sahida do ministerio, uma casa commercial de Bruxellas officiara ao governo ácerca do material da Companhia, fallando tambem da liberdade das tarifas. Em 1887 a Companhia do Transwaal officiara ao sr. Barros Gomes e este respondera-lhe em dois officios. D'elles conclue-se que o sr. Barros Gomes tinha completo conhecimento da existencia da liberdade da fixação de tarifas.

O sr. Marianno de Carvalho respondeu-lhe sustentando que a conclusão tirada pelo sr. Pinheiro Chagas de que a resposta do sr. Barros Gomes demonstrava que elle tinha conhecimento da referida clausula, não era bem fundada, porquanto dos officios não se deprehendia tal cousa.

Os srs. Franco Castello Branco e Emygdio Navarro trocaram explicações sobre o assumpto.

Afinal assentou-se em se discutir miudamente o assumpto quando se realisasse a interpellação.

PRIMEIRA PARTE DO ORDEM DO DIA

Projecto de lei creando os tribunaes avindores

O projecto foi approvado na generalidade.

O sr. presidente poz á discussão um projecto de lei auctorisando o governo a contrahir um emprestimo de 2:700 contos para a construcção e reparação de quarteis.

Como havia ruido na sala, não se ouviu a leitura do projecto.

O sr. presidente disse que, visto ninguem pedir a palavra, hia proceder-se á votação do projecto.

O sr. João Arroyo pediu a palavra para uma questão prévia, e sendo-lhe concedida, principiou a fallar energicamente, dizendo que não póde sancionar um tal escandalo e que por isso protesta contra elle.

Estabelece-se grande sussurro na sala, havendo phrases de protesto contra o orador nas bancadas da maioria.

O sr. João Arroyo, continuando, disse que o fim do governo era ir adiando, com a discussão de diversos projectos, a discussão sobre o pagamento da divida dos tabacos. Continuou empregando a phrase «escandalos desaforados» contra o governo e maioria, estabelecendo-se por isso grande tumulto na camara.

O sr. presidente, vendo que não podia restabelecer a ordem, poz o chapéu na cabeça e suspendeu a sessão por meia hora.

Reaberta a sessão às 5 horas, o sr. presidente pediu ao sr. João Arroyo que retirasse a phrase «escandalo desaforado».

O sr. João Arroyo respondeu que substituiria a palavra desaforado pela palavra affrontoso, que esta palavra já elle a havia empregado no seu discurso sobre o pagamento dos 406:000$000, sem ter sido chamado à ordem, e que, portanto, nada tinha a retirar.

Depois de algumas palavras trocadas entre os srs. presidente da camara e João Arroyo, deu-se por findo o incidente.

Foi depois lido na meza o projecto de lei auctorisando o governo a contrahir o emprestimo de reis 2.700:000$000 para os quarteis.

Os srs. Franco Castello Branco e João Pinto dos Santos pediram para que essa discussão fosse adiada, visto a opposição não estar habilitada a discutir o projecto.

O sr. Marianno de Carvalho declarou por parte da maioria que concordava no adiamento da discussão.

Passou-se em seguida á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuação da interpellação sobre o pagamento da divida aos caixas de tabaco

Usou da palavra o sr. Alves da Fonseca, respondendo ao sr. Frederico Arouca. Sustentou que o Estado tem o dever de pagar certas dividas, como, por exemplo, a do papel-moeda. Sustentou igualmente que os pagamentos das dividas judiciaes são legaes, concluindo d'ahi que o pagamento da divida dos 406 contos, em virtude de sentença judiciaria, foi legal. Disse que quem paga não é obrigado a saber o destino que o crédor dá ao dinheiro que recebe e que, portanto, o governo nada tinha com o destino que os 406:000$000 tiveram.

Antes de se encerrar a sessão, o sr. João Arroyo disse que desejava que o sr. presidente do conselho viesse ámanhã à camara afim de tractar de um assumpto importante.

O sr. ministro da justiça disse que o sr. presidente do conselho não podia comparecer na camara, pois que tinha de estar na dos pares.

Foi dada a 1.ª parte da discussão do projecto para o emprestimo destinado a quarteis, e para a 2.ª a questão dos tabacos.

—

Sessão de 10 de maio

Presidencia do sr. Coelho e Campos. Abriu-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. Acta approvada.

O sr. João Arroio voltou a occupar-se dos acontecimentos do Porto, assumpto que entende não se dever largar mais. Leu telegrammas do Porto, dizendo que d'elles se conclue que a crise quer alargar-se. Temos já a gréve dos commerciantes de vinhos, a gréve dos carroceiros, a crise industrial dos fabricantes de rolhas, os quaes tem as suas fabricas fechadas, e isto promette estender-se. Perguntou se o governo tencionava deixar prolongar este estado de cousas, mantendo o decreto de 15 de março, ou se estava resolvido a prover de remedios á crise.

O sr. presidente do conselho declarou que via mais n'esta questão uma exploração politica, do que a defeza sincera dos interesses d'uma classe. Disse que era de crer que, sendo verdadeiro o empenho da opposição em resolver a questão, bastaria ella dar um pequeno auxilio ao governo para tudo se harmonisar. Disse que o governo tem mantido, e continuará a fazer manter a ordem publica, sem empregar para isso apparatos bellicos. Tem tambem tratado de dar de comer aos trabalhadores innocentes, que nenhuma culpa teem nas manifestações dos seus patrões. Declarou que não podia annullar o cantrato de 15 de março, porque a Companhia Vinicola do Norte estava legalmente constituida e com os seus estatutos devidamente approvados pelo governo. Todavia o governo apresentará ao parlamento a proposta de lei de fomento agricola, para debellar a crise do commercio de vinhos.

O sr. Frederico Arouca protestou contra a affirmativa de que havia intenções politicas na resistencia dos commerciantes de vinhos. Tanto não ha essas intenções que as commissões que vieram do Porto á capital se abstiveram de realisar aqui qualquer manifestação, fugindo até os seus membros de fallar aos seus amigos residentes em Lisboa. Disse que a opposição não póde auxiliar o governo a resolver a questão, aliz já o teria feito. Entende que a Companhia não está legalmente constituida. Se o governo não póde annular o contracto sáia do poder. O Porto, o unico mercado de vinhos de Portugal e o segundo do mundo, está paralisado ha oito dias. O que pensa fazer o governo? Se ha medidas a tomar, porque não vieram já ao parlamento as respectivas propostas? Quando pensa o governo fazel-as discutir? A grande questão é esta: o governo quiz dar á Companhia a garantia do certificado de procedencia. Na marca official se resume toda a questão: elimine-se, portanto, do contrato a disposição que a garante e estará tudo terminado.

O sr. ministro da fazenda assegurou que o governo não está resolvido a ceder a ameaças de qualquer especie, e isto mesmo porque nem as ha. Trata-se, portanto, apenas de um protesto, a que os commerciantes de vinhos do Porto tem pleno direito. Nada mais. O governo está disposto a ceder em tudo quanto fôr rasoavel e digno, sem rescindir cousa alguma. Declarou que será publicado no *Diario do Governo* o decreto, que já foi assignado por el-rei, concedendo ao commercio a garantia do estabelecimento de armazens particulares nas mesmas condições dos concedidos á companhia. O governo tratava, portanto, de debellar a crise.

O sr. presidente da camara havia concedido a palavra ao sr. João Arroyo para fallar em seguida; como, porem o sr. presidente quizesse passar á ordem do dia, retirou-lhe a concessão do uso da palavra que lhe dera. Este facto provocou um pequeno incidente tumultuoso, que foi promptamente serenado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Discussão do projecto de lei auctorisando o emprestimo para a construcção e reforma dos quarteis

O sr. Ferreira de Almeida combateu vigorosamente o projecto, procurando demonstrar as suas inconveniencias.

Respondeu-lhe o sr. Lucena Faro, relator, defendendo-o, e combatendo a argumentação do sr. Ferreira de Almeida.

Fallou depois o sr. Dantas Baracho, o qual disse entender que o projecto nenhuma vantagem immediata offerece, servindo apenas para arma eleitoral. Ficou com a palavra reservada.

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuação da interpellação sobre o pagamento da divida aos caixas de tabaco

Fallou o sr. Ruivo Godinho, combatendo o governo e tratando de demonstrar a illegalidade do pagamento.

O sr. Baptista de Souza respondeu ao sr. Ruivo Godinho. Defendeu a legalidade do pagamento.

O sr. ministro da justiça apresentou, no fim da sessão, um projecto de lei para a aposentação do clero.

O sr. ministro da fazenda apresentou uma proposta de lei auctorisando a amoedação de 1:500$000 reis em cobre para os Açores.

Em seguida foi encerrada a sessão.

CORRESPONDENCIAS

A SAHIDA DO JUIZ PINTO

FOZCOA, 13 DE MAIO DE 1889.

Como não temos hoje que palestrar com o illustre correspondente da *Gazeta de Portugal*, que parece se descuidou um pouco, occupar-nos-hemos da sahida do juiz Antonio José Ferreira Pinto da Cunha, vulgó *o Bernardo Largo*. Foi no dia 9 do corrente que este *luminar* da magistratura levantou vôo para o seu querido Melgaço, onde por certo o rapazio se divertirá um pouco com a sua pessoa. Nos dias anteriores á sahida recebera elle um officio do presidente da Relação em que o intimava a sahir por ter offendido as disposições do artigo 39, § 4 do Dec. de 29 de julho de 1886, e em que foi severamente reprehendido pelo seu procedimento incorrectissimo no processo do assassinato.

Eis aqui o motivo que apressou a ida a este juiz, nodoa da magistratura. Via-se compromettido a favorecer quanto podesse o seu cliente, o assassino do mallogrado Silvano, e esperava sustentar o seu despacho de pronuncia *tão conspicuo e maravilhoso*.

As queixas para a Relação e os communicados dos jornaes desmancharam e transtornaram os planos d'este juiz das tabernas. E já que fallâmos em tabernas, é myster saber-se, que o juiz Pinto da Cunha frequentava até altas horas da noite as differentes tabernas d'esto villa, onde dava pasto aos seus desejos libidinosos e immoraes. As prostitutas e concubinas rodeavam-no constantemente, e ainda no dia da sua partida dirigiram-se em massa até á estação do caminho de ferro onde se despediram com as lagrimas nos olhos do seu *verdadeiro amigo e protector*. Foi uma scena tocante e commovedora! E' tal a cegueira que acommette este mortal, quando vê uma mulher, que chega a esquecer-se de seus deverss officiaes. No tribunal deixava de interrogar as testemunhas, quando havia mulheres a presencearem a audiencia.

No proprio quarto onde habitava, vinha collocar-se á janella com os processos na mão, imitando o estudante preguiçoso. E já que fallámos em preguiça devemos dizer que nunca entrou n'esta comarca juiz tão mandrião. Na vespera da partida mandou chamar os escrivães, entregando a cada um mais de 40 processos que lhe tinham sido conclusos, mas em que não tocou sequer!

Nos processos d'execução fiscal procedeu da mesma forma; entregou ao escrivão supplente perto de 20 processos sem despacho, não obstante terem alguns a data de janeiro na conclusão. Não chegou a julgar n'esta comarca uma duzia de policias correccionaes; se algumas, e poucas foram julgadas, foi a reiteradas instancias dos delegados. O que porém, nunca deixou de julgar foram os processos das *coimas*. As suas prepotencias n'esta parte contribuiram para que os proprietarios e donos de gado, o vendessem. Chamavam-lhe o juiz das *coimas*. Percorria de noite e sósinho as ruas d'esta villa, parando a cada passo e fallando a todas as mulheres. Por o que temos dito poder-se-hão avaliar bem as qualidades que ornam este juiz da devassidão e das borracheiras. O papel que como homem casado, representou n'esta villa, fica abaixo de toda a critica. Não tinha auctoridade, nem honra nem dignidade. O rapazio e as pessoas de esmerada educação, escarneciam e censuravam todos os seus actos. Quando passava pelas ruas ouvia-se de todos os lados uma voz que dizia: *ahi vae o Bernardo Largo!*... Na vespera da partida, quando se despedia d'alguns cavalheiros, encontrava indifferença da parte d'estes pela sua pessoa.. Tinham-no conhecido. A gente com quem sempre se encontrou era com as coucubinas. Consta-nos que uma Laura, um candieiro apagado que mora ao pé da Egreja, conversava muito com o nosso heroe da devassidão e immoralidade. Deus nos livre para sempre d'um juiz d'este calibre, reputado a nodoa da magistratura.

Correspondente.

SECÇÃO AGRICOLA

A CIDRA

A cidra era já conhecida dos gaulezes no tempo da conquista romana. No seculo XVI, a cidra substituiu, no norte da França, o vinho, que. com o nome caracteristico de *sranche-boyaux*, se produzia na Bretanha e na Normandia. No mesmo seculo a Inglaterra arrancou as suas vinhas, e adoptou por muito tempo esta *bebida* como mais hygienica e grata ao paladar, do que o seu vinho detestavel. No fim do seculo passado o consummo da cidra diminuiu bastante em França, conservando-se sómente nas provincias do norte o uso tradicional d'esta bebida. Hoje o fabrico da cidra ultrapassou os limites naturaes, encontrando-se mesmo ás portas de Paris, *brasseries* de cidra, que rivalisam com as melhores fabricas da Bretanha e da Normandia.

A cidra, sendo bem fabricada, é uma bebida excellente: o consummo que ella vae novamente tendo na capital do mundo civilisado, em prejuizo do vinho, justifica a nossa asserção.

Segundo o relatorio ultimamente publicado pela perfeitura do Saina, o consummo medio annual de vinhos por habitante, que era de 224 litros em 1881, passou a ser de 186 litros em 1886; ao passo que o consummo da cidra que, em 1881, era de 2 litros por habitante passou a ser de 12 litros em 1886. O consummo tem augmentado consideravelmente de 1887 em diante, desde que os armazens de Bercy deram hospitalidade a esta bebida.

A cidra é feita, como todos sabem, de maçãs amargas, doces e azedas; dependendo muito da boa escolha das maçãs e do modo do fabrico, a sua boa ou má qualidade.

O mosto das maçãs, que se obtém por meio de pressão, é um licôr doce e desenxabido, muito similhante ao mosto das uvas, e, como este, indigesto e laxativo. Mas este estado da cidra, a que os francezes chamam cidra doce, é, apenas, transitorio e momentaneo. A fermentrção começa bem depressa, desdobrando o mosto em acido carbonico, alcool, glycerina e acido succinico. O gosto assucurado e desenxabido da cidra doce, torna-se na cidra fermentada acido e alcoolico, mais distincto e agradavel ao paladar. A proporção media do alcool é de 5 a 6 °[, quantidade indispensavel para a conservação da cidra.

Esta bebida depois de engarrafada torna-se mais ou menos espumosa, conforme a fermentação estava mais ou menos adeantada na occasião de se encherem as garrafas. A cidra engarrafada adquire uma bella côr, um sabor agradavel, e torna-se com o tempo limpida e espumosa.

Na Normandia, costuma-se servir a cidra em vez de champagne nas mezas menos abastadas, preferindo-se para este fim a cidra mais velha á mais moderna.

Esta bebida consorva-se engarrafada vinte e cinco a trinta annos, sem se alterar.

São muitas as variedades de macieiras que em França se cultivam para o fabrico da cidra. Mr. A. Du Breuil, chegou a colleccionar no jardim das Plantas de Revan, 258 variedades, que dividiu em 3 classes, conforme a epocha de maturação dos fructos. A' 1.ª classe pertencem as maçãs que amadurecem em setembro; á 2.ª as que amadurecem em outubro; e á 3.ª as que amadurecem em novembro. Os fructos de cada uma d'estas classes são divididos em grupos conforme o gosto de cada um d'elles, em amargos doces azedos.

Para se obter boa cidra, diz o auctor citado, devem misturar-se as maçãs na proporção seguinte:

Fructos amargos.....	5[10
» doces.....	4[10
» azedos.....	1[10

As macieiras plantam-se quasi sempre na orla dos caminhos que atravessam as propriedades; tambem se plantam em pomar quando ha terrenos inferiores. Estas plantações teem tido em França grande desenvolvimento nos ultimos annos no departamento do Indre e Loire, por exemplo, diz a *Revue Horticole* de 1 de março, o coronel Mr. G. Salvador ha pouco fallecido, plantou em 1888 na orla dos caminhos que atravessam a sua propriedade da *Commanderie*, 1:000 pés de macieiras da 2.ª classe sendo o seu exemplo seguido por grande numero de proprietarios da communa de Ballans.

Mr. Ceriz diz que no departamento de Oise, teem-se este anno feito grandes plantações de macieiras para cidra, nas orlas das estradas publicas; achando-se a estrada n.º 1 que de Paris vae a Calais, a partir do marco kilometrico n.º 40 (4 kilometros de Beauvais), até Troisseraux já plantada. As arvores escolhidas são todas da 2.ª estação, dos 3 grupas de fructos amargos, doces e azedos e approvadas pelo congresso promologico da Europa.

Foram plantadas em duas linhas parallelas ao eixo da estrada, e com o espaço de 20 metros entre si, afim de se poderem plantar no fim de 45 ou 50 annos outras destinadas a substituir as primeiras; e dispostas em quinconcio. Devido á grande largura da berma, que é de 5 metros, as arvores foram plantadas a 2 metros de distancia da estrada e a 3 das propriedavisinhas.

Attendendo ás suas qualidades hygienicas, a cidra é empregada com vantagem na cura de varias doenças. Foussagrives aconselha o uso d'esta bebida ás amas, porque lhes augmenta muito a secrecção lactea; e diz que livra do escorbuto os marinheiros que navegam nos mares polares.

O celebre medico inglez, Huxham, perferia para a cura d'esta doença a cidra a outro qualquer remedio; e diz que uma affecção de pelle muito rebelde que infestava alguns logares maritimos de Inglaterra, quasi desappareceu de todo, quando se começou a generalisar no paiz o uso d'esta bebida.

Uma das propriedades incontestaveis da cidra, é a sua acção diuretica: Augmentando a secreção urinaria possue uma efficacia real contra os depositos vesicaes que constituem as areias. Já em 1813, Guersent notava no *Dictionnaire des sciences medicales*, que a pedra e as areias eram padecimentos mui raros nos paizes onde se consumia boa cidra.

Finalmente este medico illustre aconselha ainda esta magnifica bebida ás pessoas dotadas de temperamento bilioso, e áquellas que soffrem de padecimentos chronicos do peito, do baixo-ventre e das vias urinarias.

Labrugeira.

A. M. Lopes de Carvalho.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 9

Varios despachos judiciaes.

Portarias auctorisando as camaras municipaes de Sabugal e Fozcôa a crear escolas primarias.

Annuncio de estar aberto concurso para segundos officiaes do quadro de telegraphos das administrações de Lisboa e Porto.

Relações dos candidatos admittidos às provas praticas dos concursos para segundos aspirantes e segundos officiaes dos quadros dos correios das administrações de Lisboa e Porto.

Mappa dos espolios sob a administração do consulado portuguez do Pará referido a 31 de maio de 1888.

CORREIO DE LISBOA

14 DE MAIO DE 1889.

A noticia mais importante que posso dar-lhe é a de que foi hoje votada em ambas as camaras a questão dos tabacos. Na camara alta votaram a favor do governo os dignos pares Barros e Sá, marquez da Foz, marquez da Graciosa, marquez de Pomares, marquez de Rio Maior, marquez de Sabugosa, conde da Folgosa, conde de S. Januario, conde de Linhares, conde de Magalhães, conde da Penha Longa, conde de Restello, conde de Valbom, visconde de Alemquer, visconde de Benalcanfôr, visconde do Porto Formoso, barão do Salgueiro, Adriano Machado, Agostinho Vicente Lourenço, Anselmo Braamcamp Freire, Pereira de Miranda, Antonio Egypcio Quaresma, Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, Bazilio Cabral Teixeira de Queiroz, Fernando Palha, Francirco d'Albuquerque, Francisco Maria da Cunha, Francisco Wanzeller, Henrique de Macedo, Ferreira Lapa, João Ignacio Holbeche, João Leandro Valladas, Vasco Leão, Joaquim José de Andrade Pinto, Vasconcellos Gusmão, José Bandeira Coelho, José Baptista de Andrade, José da Costa Pedreira, José da Cunha Navarro de Paiva, Macedo Pinto, Fernandes Vaz, Silva Amado, Teixeira de Queiroz, Lobo de Avila, Ponte e Horta, Rodrigues de Carvalho, Sá Carneiro, José Pereira, Mexia Salema, José Tiberio, Manuel Antonio de Seixas, Paes Villas Boas, Pereira Dias, Marino Franzini, Miguel Osorio Cabral, D. Miguel Continho, Gonçalves de Freitas, Silvestre de Lima e Thomaz da Serra e Moura.

Regeitaram 33 pares. Portanto houve 62 votos a favor do governo.

Depois do que se fez para tira" votos ao governo, esta votação é significativa. Era tempo finalmente de acabar com uma questão tão verdadeiramente importuna.

— O *Diario do Governo* de 11 publica o seguinte importante decreto:

«Considerando que os depositos geraes auctorisados pelo decreto de 29 de dezembro de 1887, e regulamento de 31 de janeiro de 1889, têem fins similhantes aos armazens geraes auctorisados pelo codigo commercial, sendo a mais sujeitos á fiscalisação aduaneira em conformidade com os regulamentos fiscaes;

Considerando que tanto para uns como para outros é indispensavel a auctorisação do governo e a exigencia de cauções ou garantias que assegurem os depositantes e o publico contra quaesquer fraudes ou abusos;

Considerando que essas cauções ou garantias tanto podem ser exigidas ás companhias ou associações como aos commerciantes em nome individual;

Considerando que, segundo o codigo commercial, os armazens geraes podem ser concedidos sem distincção a companhias ou a commerciantes em nome individual, e que não ha inconveniente em que se proceda similhantemente com relação aos depositos geraes:

Hei por bem, nos termos do artigo 2.º do decreto de 22 de dezembro de 1886, decretar o seguinte:

Artigo unico. O governo poderá conceder a commerciantes em nome individual o estabelecimento de depositos geraes, em conformidade com as disposições do decreto de 29 de dezembro de 1887, e regulamento de 31 de janeiro de 1889.

Paço, em 9 de maio de 1889.—*Henrique de Barros Gomes.*»

Em vista d'estas disposições, parece que a gréve devia cessar; mas não se faz isso—não se põe ponto no desatino. Agora pede-se a demissão do governador civil, o que não admira, por que ainda ha pouco se pedia a El-rei a demissão do governo. A's condescendencias d'este, senão tambem á sua fraqueza, se deve em grande parte o que está succedendo. Na questão d'Aveiro o governo cedeu, cedeu, obtemperou a exigencias estranhas e a exigencias condemnaveis e agora — porque os maus exemplos colhem—soffre-lhe as consequencias.

— El-rei parte para Evora na manhã de domingo. Vão tambem sua magestade a rainha e sua alteza o infante D. Affonso. O sr. presidente do conselho acompanha a familia real. Os principes reaes vão de Villa Viçosa. O sequito é composto de 24 pessoas. A chegada a Evora é ao meio dia. Haverá dois jantares de 48 talheres cada um, havendo dois turnos de convidados. O sr. dr. Barahona tem o seu palacio sumptuosamente preparado para receber suas magestades e altezas. As salas estão opulentamente adornadas. Todas as paredes se acham revestidas de sedas antigas, d'um alto valor de arte. Além da mobilia e baixella da casa, o sr. dr. Barahona adquiriu agora um serviço completo de oiro para uso da familia real e de prata para uso da comitiva e convidados—tudo magestoso. Chegaram de Inglaterra, encommendadas por aquelle opulento proprietario, duas elegantes e ricas carruagens, e da Andaluzia quatro soberbas parelhas de cavallos. E' a hospedagem mais sumptuosa que a familia real tem recebido no paiz. O sr. Barahona tem gasto centos de contos de réis nos preparativos para receber grandiosamente em sua casa o rei de Portugal e sua familia. O regresso dos reaes viajantes é na terça feira.

— São inexactas todas as noticias que tem corrido na imprensa ácerca da viagem de sua eminencia. O cardeal patriarcha de Lisboa nem chegou a Roma nem tenciona visitar Vienna de Austria. Não podia, por isso, ser recebido por Sua Santidade. Não passa de *blague* tudo quanto a este respeito se tem dito nos ultimos dias.

— A convicção de que o parlamentarismo está em plena baixa-mar n'este paiz vae-se alastrando por forma que dentro do pouco ninguem quebrará lanças por elle.

— Vae quinta-feira á assignatura o decreto nomeando o sr. dr. Adriano Machado reitor da universidade, por tempo illimitado. O decreto é concebido nos termos mais honrosos possivel.

— O sr. visconde de Porto Formoso e os srs. deputados Poças Falcão e Jacintho Candido foram ante-hontem pedir ao sr. ministro da marinha a execução immediata da lei que estabeleceu as escolas de alumnos marinheiros e a creação de uma escola nos Açores. Effectivamente em um dos nossos velhos navios de madeira podia-se estabelecer uma escola utilissima nos Açores. Os açorianos são excellentes marinheiros. Sabem-no os inglezes que os alistam na sua armada, e os Estados-Unidos, que os acceitam tambem na sua esquadra e tripulam com elles grande numero das suas baleeiras.

— Foi hoje aberta pelo governador civil a proposta de adjudicação do theatro de D. Maria, apresentada pela actual empreza, composta dos seguintes artistas: Carolina Falco, Emilia Candida, Rosa Damasceno, Emilia dos Anjos, Virginia Dias da Silva, Augusto e João Rosa e Eduardo Brazão. Esta empreza obriga-se a cumprir todas as condições do programma e mais vantagens. A companhia ficará completa com os emprezarios e mais os seguintes artistas: Amelia da Silveira, Umbelina Antunes, Amelia Vianna, Palmyra Ursprung, Luiza Lopes, Augusto Antunes, Eugenio de Magalhães, Carlos O' Sullivand, Carlos Posser, Antonio Pinheiro, Baptista Machado, Antonio Bravo, Joaquim Ferreira, Alfredo Ferreira da Silva, Joaquim Carlos da Gama e Alfredo Santos. Durante o periodo da administração que a sociedade emprezaria termina com esta epoca foram representadas doze peças ceiginaes em um acto; duas em dois; duas em tres; sete em quatro; e cinco em cinco; seis peças traduzidas ou imitadas em tres actos; oito em quatro; e dezesete em cinco.

— Na Sociedade de Geographia de Lisboa recebeu-se um officio em que se dizia, por informação quasi official, vinda de Quilimane, saber-se que apparecera em Angoche Semeão de Oliveira, o distincto e corajoso official da armada que todos julgavam morto, ha mais de dois annos. Sabem-se bem os esforços empregados pela Sociedade de Geographia, para que se encontrasse vivo ou morto aquelle official. Todo o trabalho foi, porém, sem resultado, e já se desesperava de encontrar ao menos o cadaver d'aquelle excellente moço. O officio recebido veiu trazer a alegria a todos, que conheciam Semeão e que fazem votos por que se confirme a excellente nova. O seu reapparecimento veiu, porém, trazer sérias complicações. Ao passo que na armada, considerando-o morto, a promoção se ia fazendo, saltando por cima d'elle os seus camaradas mais modernos, sua esposa, na mesma persuasão, contrahiu, pela quarta vez, nupcias com um official do nosso exercito. Agora vae talvez repetir-se a scena do Frei Luiz de Sousa, com menos acção dramatica, modificada e subjugada aos costumes de hoje, mas para a qual não se prevê o desenlace. A esposa de Semeão d'Oliveira contrahiu, ha pouco, nupcias pela quarta vez. Casara primeiro com um desembargador, e depois com o general Maldonado, antes de contrahir matrimonio com o valente official de marinha que agora se affirma estar vivo. E' grave.

— Parece que foram mandados partir para a alfandega do Porto, no praso de 48 horas, os seguintes empregados da de Lisboa: Primeiros officiaes, Januario Collaço, e Nuno Rangel; segundo official, Damaso Ribeiro; terceiros officiaes, José Miguel Gouveia e Amorim; segundos verificadores, Coutinho Cabral, Arthur de Freitas, Jacome e João Porto; e terceiros verificadores, Costa Neves, Schiappa Roby e Castro Monteiro.

— Foi publicado no *Diario do Governo* o decreto concedendo aos officiaes combatentes e não combatentes da armada, e aos empregados civis com graduação de official, o viajar, fóra de serviço, nos caminhos de ferro do Estado e das Companhias que accordarem n'esta concessão, pagando sómente 50 p. c. dos preços das tarifas ordinarias de passageiros de 1.ª classe.

— O Supremo Tribunal de Justiça, em sessão plena, deferiu hoje a petição do ministerio publico para que sejam julgados por jury mixto, segundo a lei de 1887, os 41 réus implicados nos crimes de sedição e fogo posto na repartição do Estado em Cezimbra, factos estes occorridos em fevereiro passado, como referi. Em consequencia d'este accordão, o jury será composto de individuos das comarcas de Lisboa e Setubal, e funccionará em Almada.

— Augmenta a cultura do tabaco no Douro. Este anno, para experimentar e desenvolver aquella cultura requereram mais 1:465 lavradores.

Y.

—

A' ultima hora.—Affirma-se com vizos de verdade que a sessão parlamentar actual não passará do dia 2 de junho. Convencido como está o governo e o paiz de que a actual camara nada pode produzir de util, a resolução superior não pode deixar de ser—fechar aquillo que por perfeita abuzão de fraze se chama parlamento. Feche-se isso e ter-se-ha feito um grande serviço ao paiz, á moralidade e á decencia publica.

— O final da sessão de hoje correu agitado. Depois da votação da questão do tabaco, que deu em resultado ter obtido o governo, em votação nominal, 95 votos contra 40, o sr. Lopo Vaz pediu informações sobre os acontecimentos do Porto. O sr. Luciano de Castro respondeu lendo telegrammas dos srs. governador civil e director das obras publicas, dizendo que a ordem é completa. O sr. Lopo Vaz contestou a veracidade dos telegrammas, dizendo que ha muito lavra no Porto a agitação e que é necessario pôr-se termo á *gréve*. O sr. presidente disse que tem conseguido fazer manter a ordem e dar de comer aos trabalhadores despedidos dos armazens. Declarou que se não dobraria perante os caprichos de ninguem. Quando terminou, ouviram-se vozes na direita gritando: «Deu a hora! Deu a hora!» Os srs. Frederico Arouca, João Arroyo e Manuel d'Assumpção protestaram, gritando que tinham a palavra. Levantando-se grande tumulto, chegando a haver insultos pessoaes entre a maioria e a minoria. O sr. presidente encerrou então a sessão, e fez bem. Acabe-se com isto: é o que todos pedem.

— O duello em que se fallava era entre os srs. dr. Oliveira Mattos e Pedro Victor da Costa Sequeira. O sr. Oliveira Mattos mandou pedir explicações por causa do artigo que o sr. Pedro Victor escrevera sobre o discurso que aquelle pronunciara na sessão d'hontem. O sr. Pedro Victor, porém, deu satisfações, dizendo não haver da sua parte intenção offensiva. Será publicada nos jornaes uma carta, n'esse sentido, das testemunhas srs. José de Alpoim e Marianno Prezado.

— Partiram hoje para a Hespanha os rev. Antonio do Espirito Santo Ramos e Pedro Manuel Nogueira, familiares do sr. cardeal patriarcha de Lisboa, para acompanharem s. em.ª, a quem succedeu um desastre, pois fracturára um braço ao entrar em uma carruagem n'uma localidade proximo da fronteira portugueza.

— Falleceu hoje subitamente o sr. Eduardo Coelho, redactor do *Diario de Noticias*. Foi victima de uma lezão cardiaca.

— Parece ser menos exacta a noticia do apparecimento do capitão de marinha Semeão de Oliveira.

Y.

ANNUNCIOS E PUBLICACOES LITTERARIAS

ARREMATAÇÃO

NA comarca d'Aveiro e cartorio do escrivão Nogueira Junior e em virtude da execução hypothecaria que Thomaz José Garcia, da cidade de Lisboa, move contra Manuel da Silva Vida e mulher, do Bóco, voltam á praça no dia 19 do corrente mez de maio, pelas 11 horas da manhã, no Tribunal Judicial d'esta comarca, as propriedades seguintes:

Uma leira de pinhal e pouzio no Valle do Bóco, que parte do norte com a Matriz d'Agua, do sul com a Gandara, do nascente com João José Ferreira e poente com herdeiros de Miguel Freire Fragoso, no valor de 30$000 reis; esta leira de pinhal sómente comprehende a porção do lado do nascente correspondente á terça parte da área aqui delimitada.

Uma leira de pinhal e matto no sitio da Estrada, parte do norte com herdeiros do Nicho, sul com herdeiros de José Freire Sineiro, do nascente com estrada publica e poente com José Martins [illegible] valor de reis 12:500; este pinhal e matto sómente comprehende a porção de lado do nascente correspondente á terça parte da área aqui delimitada.

Uma terra e pouzio com intesta de pinhal no sitio do Bóco, que toda ella parte do norte com caminho publico, sul com servidão publica, nascente com herdeiros de Domingos Ferreira, e poente com José Moreira Monteiro, no valor de 40$000 reis. Esta terra e pouzio não comprehende uma quinta parte intercallada (segunda do lado do poente) da área aqui delimitada.

Os arrematantes ficam com direito a rectificar as delimitações conforme os titulos dos embargantes e dos que pertencem ao executado em poder do exequente.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos que se julguem com direito ao producto da arrematação.

O Escrivão substituto,

Fernando Ribeiro Nogueira Junior.

Verifiquei—*A. Cortezão.*

HOTEL SERRA
LUZO

O antigo Hotel Serra, de Luzo, melhorou as suas condições, fazendo uma casa nova, d'onde se gozam encantadoras vistas. Ha na nova e antiga habitação excellentes sallas e quartos mobilados de novo—tudo com a maior decencia. Este antigo e acreditado estabelecimento melhorou muito as condições da sua cópa e cosinha, sem alterar os preços uzuaes. Os criados são de toda a fidelidade, o serviço regularissimo, e acha-se já aberto e em serviço effectivo.

MAIS UM TRIUMPHO

ALCANÇADO PELAS POPULARES

MACHINAS DE COSER
DA
COMPANHIA FABRIL SINGER

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE BARCELONA

O PRIMEIRO PREMIO

MEDALHA D'OURO

E esta a melhor resposta que podemos dar áquelles competidores que nos estão continuamente provocando a confrontos.

A COMPANHIA SINGER, a todas as exposições a que tem concorrido, tem sahido sempre victoriosa, em vista da solida construcção e perfeição de trabalho das suas machinas de costura.

A PRESTAÇÕES DE 500 REIS SEMANAES E A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

PEÇAM-SE CATALOGOS ILLUSTRADOS

COMPANHIA FABRIL «SINGER»

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

E EM TODAS AS CAPITAES DE DISTRICTO

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro e approvado pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece; é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosae, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'esto vilho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunche* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluindo elle, toma-se igual porção de *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para avitar a contrafacção, os envolucros das garrafas devem conter o retrato do autor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

MULLA

VENDE-SE n'esta cidade uma excellente mulla de tiro e sella, mestra e de corpo. Quem a pretender póde fallar no escriptorio d'esta redacção que aqui se lhe dirá onde póde ser vista e com quem se póde tratar do seu ajuste.

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Phormacia Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequeaos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de nuho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA

Rua Nova de S. Domingos 97

PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras nas provincias, por ter os melhores paplicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos.

PAPIER WLINSI Remedio soberano para a cura rapida de *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.*; 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Paris.

Deposito das pharmacias.—Em todas: Pariz, rue de Seine, 31.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

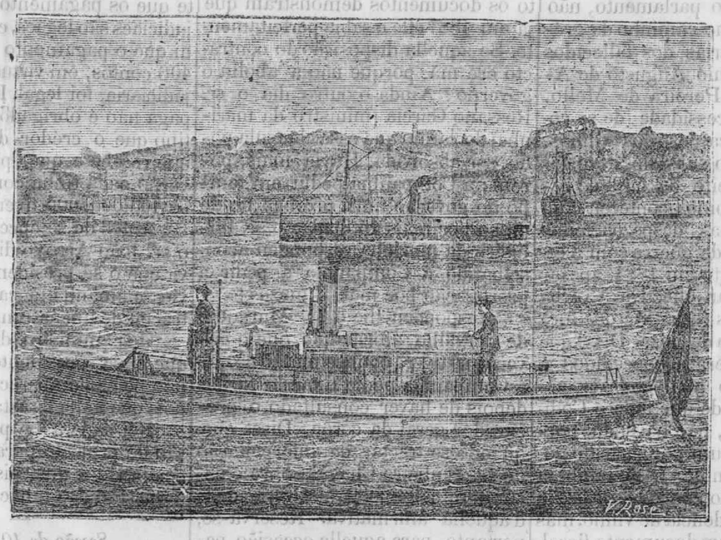

LANCHA de ferro a vapor, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza e ad serviço de reboques no Pará.

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar, lhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferrro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, macnas a vapor e suas calderas, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Faz a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilicitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza—Santo Amaro, LISBOA.

ARREMATAÇÃO

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro e cartorio do 5.º officio, vae novamente á praça no dia 19 do corrente, por 11 horas da manhã, junto á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca e por metade do seu valor:

Uma terra lavradia, sita no Valle do Tojinho, limite d'Angeja, pertencente aos executados Antonio d'Oliveira Santos e mulher, d'Angeja, na execução que lhes move a Fazenda Nacional, cujo predio vae á praça no valor de 18:000 reis.

Pelo presente ficam citados quaesquer credores para assistir á arrematação.

Aveiro 10 de maio de 1889.

O escrivão interino,

Antonio Dias da Silva.

Verifiquei—*A. Cortezão,*

SILVESTRES

VERSOS DE VIDAL OUDINOT

Está aberta a assignatura n'esta Redacção.

ANNUNCIO

PELA administração do concelho de Paiva, se mandaram affixar editaes com data de 11 de maio de 1889, chamando todos os interessados por qualquer principio ou de qualquer condição ou estado, para dentro do prazo de oito dias examinarem na secretaria da mesma administração os documentos e plantas relativos á expropriação de 1:750 metros quadrados de terreno das propriedades denominadas: Chão do adro e Gasamá, pertencentes ao paçal do reverendo parocho da freguezia de Fornos d'este concelho, Francisco Mendes de Lacerda e Vasconcellos, para a construcção do cemiterio parochial da dita freguezia, a fim de fazerem as reclamações e observações que julgarem convenientes.

O Vice-Presidente da Camara servindo de Administrador,

José de Freitas Paiva.

CONCURSO

PERANTE a Camara Municipal do concelho d'Ovar está aberto concurso por espaço de 30 dias, contados da segunda publicação d'este annuncio na folha official, para o provimento do logar de secretario da mesma Camara, com o ordenado annual de 250$000 reis.

Os concorrentes deverão satisfazer ao preceituado no decreto de 5 de janeiro de 1887.

Ovar e secretaria da Camara Municipal, 13 de maio de 1889.

O Presidente da Camara

Antonio Pereira da Cunha e Costa.

A FORMOSA CONSPIRADORA

ROMANCE MODERNO

POR

PIERRE ZACCONE

Com illustrações a chromo-lithographia e gravura

Condições de assignatura:—O romance *A Formosa Conspiradora* compor-se-ha de 5 volumes de regulares dimensões, illustrados com 5 primorosas estampas chromo-lithographadas e 21 gravuras. A estampa colorida correspondente ao 1.º volume, é offerecida gratuitamente a todos os assignantes.

Lisboa e Porto.—Cada semana serão distribuidas 6 folhas de 8 paginas in-8.º francez, ou 48 paginas, pelo preço de 60 reis, pagos no acto da entrega. Nas semanas em que as entregas forem acompanhadas de estampas, receberão os assignantes de Lisboa 5 folhas ou 40 paginas, apenas.

Provincias.—A assignatura será, como até agora, paga adeantadamente, na razão de 120 reis, cada fasciculo, franco de porte de 12 folhas ou 11 folhas e 1 estampa. As remessas para a provincia são feitas de duas em duas semanas.

LIVRARIA
DE
MELLO GUIMARÃES
AVEIRO

OLIVEIRA MARTINS
Portugal nos mares..... 700
ALFREDO ALVES
Mebaucolia, poezia..... 700
DR. ANTONIO CANDIDO
O infante D. Henrique, discurso 200
EDUARDO COELHO JUNIOR
Retalhinhos—Contos Originaes..... 500
FERNANDES COSTA
O livro das soledades—Echos da Andaluzia..... 600
ALBERTO PIMENTEL
Atravez do passado..... 500
EÇA DE QUEIROZ
Os Maias, episodios da vida romantica, 2 grossos volumes..... 2$000

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE
Largo da Vera-Cruz
AVEIRO